



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACARAÚ
Continuação, Dedicção e Desenvolvimento



CM (A). ALTURA DO 1º DEGRAU EM RELAÇÃO AO PISO: 18,5 CM. ALTURA ENTRE DEGRAUS: 22 CM. CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 120 KG. PESO APROXIMADO: 2,7 KG

46	MESA AUXILIAR EM AÇO INOXIDÁVEL 40X60X80CM	10.0	Unidade	R\$ 1.576,00	R\$ 15.760,00
----	---	------	---------	--------------	---------------

Especificação: MESA AUXILIAR EM AÇO INOXIDÁVEL 40X60X80CM. ESPECIFICAÇÃO: MESA AUXILIAR PARA PREPARAÇÃO DE MEDICAMENTOS TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM RÓDIZIOS. DIMENSÕES MÍNIMAS 40X60X80CM

47	MESA AUXILIAR EM AÇO INOXIDÁVEL 120X40X80CM	5.0	Unidade	R\$ 3.223,41	R\$ 16.117,05
----	--	-----	---------	--------------	---------------

Especificação: MESA AUXILIAR EM AÇO INOXIDÁVEL 120X40X80CM. ESPECIFICAÇÃO: MESA AUXILIAR PARA PREPARAÇÃO DE MEDICAMENTOS TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM RÓDIZIOS. DIMENSÕES MÍNIMAS 120X40X80CM

54	MOCHO COM ENCOSTO	7.0	Unidade	R\$ 1.168,55	R\$ 8.179,85
----	-------------------	-----	---------	--------------	--------------

Especificação: MOCHO COM ENCOSTO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FÁCIL REGULAGEM DA ALTURA DO ENCOSTO POR ALAVANCA INDEPENDENTE, QUE PERMITE AJUSTE ANATÔMICO, ESTOFAMENTO COM ESPUMA ESPESSE, REVESTIDA EM LAMINADO DE PVC, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E RIGIDEZ, SEM COSTURA E DE FÁCIL ASSEPSIA, SISTEMA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, BASE COM CINCO RODÍZIO. COR A SER DETERMINADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE ACARAÚ

56	CARRNHO DE EMERGENCIA	2.0	Unidade	R\$ 6.129,02	R\$ 12.258,04
----	-----------------------	-----	---------	--------------	---------------

Especificação: CARRNHO DE EMERGENCIA. ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO EM POLÍMERO DE ALTO IMPACTO ABS COM NANO TECNOLOGIA ANTIBACTERIANA. TAMPO TERMO FORMADO EM POLÍMERO DE ALTO IMPACTO ABS COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA, COM BORDAS PARA EVITAR ESCORRIMENTO DE LÍQUIDOS. GAVETAS TERMO FORMADAS EM POLÍMERO ABS COM NANO TECNOLOGIA ANTIBACTERIANA, SEM CANTOS VIVOS FACILITANDO A LIMPEZA, COM CORREDIÇÃOS TELESCÓPICAS, MELHORANDO A VISUALIZAÇÃO INTERNA DA GAVETA, COM FRENTE TERMO FORMADA EM ABS COM PUXADOR INTEGRADO, SENDO: 02 GAVETAS - DE APROXIMADAMENTE INT.: (C)400X(P)355X(A)180MM - FRENTE 195MM; 03 GAVETAS - INT.: (C)400X(P)355X(A)80MM - FRENTE 110MM. 02 RODÍZIOS COM TRAVA (FRENTE) - 2 RODÍZIOS SEM TRAVA (FUNDO) - Ø100MM. BUMPERS (PARA-CHOQUE) NOS 04 CANTOS. DIVISÓRIA TIPO COLMEIA NA PRIMEIRA GAVETA. 02 PUXADORES EM POLIAMIDA. 01 BANDEJA EM ABS PARA DESFIBRILADOR. 01 SUPORTE PARA SORO COM HASTE EM INOX E GANCHO EM POLÍMERO - "Y" = 0 A 400MM. TRAVA GERAL DAS GAVETAS COM LACRE; 01 SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO. 01 PLACA DE MASSAGEM EM ACRÍLICO CRISTAL - 550X370X8MM. RÉGUAS PARA FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS. MEDIDAS DO CARRO SEM ACESSÓRIOS, APROXIMADAMENTE (+/- 100MM): A1048 X C559 X P430MM.

57	CARRO DE TRANSPORTE PARA ROUPAS LIMPAS	1.0	Unidade	R\$ 5.068,41	R\$ 5.068,41
----	---	-----	---------	--------------	--------------

Especificação: CARRO DE TRANSPORTE PARA ROUPAS LIMPAS. MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL. TIPO PROTEÇÃO: PARA-CHOQUE ENVOLVENTE DE BORRACHA, QUANTIDADE RODAS GIRATÓRIAS: 4, RODÍZIOS 5", COMPRIMENTO APROXIMADO: 115 CM, LARGURA APROXIMADO: 60 CM, ALTURA APROXIMADO: 90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 PORTAS, 3 PRATELEIRAS, ALÇA PARA TRANSPORTE, TIPO: ROUPA LIMPA.

58	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO	6.0	Unidade	R\$ 1.032,40	R\$ 6.194,40
----	-----------------------------	-----	---------	--------------	--------------

Especificação: MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO. EQUIPAMENTO UTILIZADO PELO PACIENTE DURANTE AS REFEIÇÕES, NO LEITO HOSPITALAR. DEVE POSSUIR TAMPO EM MDF COM REVESTIMENTO BP, QUE GARANTE RESISTÊNCIA A RISCOS, ABRASÃO E UMIDADE, ALÉM DE OFERECER UMA SUPERFÍCIE LISA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. A ESTRUTURA DEVE SER COMPOSTA POR PÉS EM TUBOS DE AÇO COM PINTURA EPÓXI, PROPORCIONANDO ALTA DURABILIDADE E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. DEVE SER EQUIPADA COM RODÍZIOS DE 2", PARA A MESA SER MOVIMENTADA COM FACILIDADE E PODER SOBREPOR-SE AO LEITO COM SEGURANÇA E ESTABILIDADE. A REGULAGEM DE ALTURA DEVE SER FEITA POR MEIO DE UMA MANIVELA CROMADA LOCALIZADA SOBRE O TAMPO, PERMITINDO AJUSTES SUAVES E PRECISOS CONFORME A NECESSIDADE DO USUÁRIO. O CONJUNTO DEVE APRESENTAR PESO APROXIMADO DE 12 KG E DIMENSÕES EXTERNAS DE 0,40 M DE COMPRIMENTO, 0,75 M DE LARGURA E 0,84 M DE ALTURA.

Valor total do lote R\$ 164.838,84 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos)

LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
42	CAMA CONJUGADA (BELICHE) 2 LUGARES COM 02 COLCHÕES D33	8.0	Unidade	R\$ 3.229,29	R\$ 25.834,32
Especificação: CAMA CONJUGADA (BELICHE) 2 LUGARES COM 02 COLCHÕES D33 - BELICHE (PADRÃO MILITAR) EM AÇO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) CONFECCIONADA EM METALON RETANGULAR (50 X 30) MM DE CHAPA DE AÇO COM ESPESSURAS MÍNIMAS 1,20 MM (SAE 1006-1020), COM 02 (DOIS) LEITOS, ESTRADO CONFECCIONADO EM AÇO RETANGULAR, COM CINCO (05) TUBOS DE AÇO QUADRADO (20 X 20)MM DE CHAPA DE AÇO COM ESPESSURAS MÍNIMAS 1,20 MM (SAE 1006-1020), DEVENDO OS ESTRADOS SEREM SOLDADOS NAS LONGARINAS. CAMA SUPERIOR DOTADA DE GRADE PROTETORA NAS LATERAIS DIREITA E ESQUERDA E FIXA NAS LONGARINAS POR ENCAIXE COM TUBO QUADRADO MEDINDO (20 X 20) MM COM CHAPA DE AÇO DE ESPESSURAS MÍNIMAS 1,20 MM (SAE 1006-1020), COM VÃOS NÃO SUPERIORES A 0,15M E COM MEDIDAS DE 0,70 M DE COMPRIMENTO X 0,20M DE ALTURA. ESCADA COMPOSTA DE 02 DEGRAUS FIXA NA LATERAL, AMBAS CONFECCIONADAS EM METALON QUADRADO 20 X 20 MM DE CHAPA DE AÇO DE MÍNIMAS 1,20 MM (SAE 1006-1020). AS LONGARINAS DEVERÃO SER EM METALON RETANGULAR (50 X 30) MM DE ESPESSURAS MÍNIMAS 1,20 MM (SAE 1006-1020). AS EXTREMIDADES INFERIORES E SUPERIORES DA ESTRUTURA PRINCIPAL DE SUSTENTAÇÃO DEVEM SER					





GOVERNO MUNICIPAL DE
ACARAU
Continuação, Dedicação e Desenvolvimento



VEDADAS COM PONTEIRAS EM PVC NA COR PRETA; AS EXTREMIDADES INFERIORES (PÉS) DEVERÃO SER PROVIDAS DE SAPATAS EM POLIPROPILENO 100% INJETADO NA COR PRETA. MEDIDAS DO BELICHE: LARGURA 0,86 M X COMPRIMENTO DE 1,96 M X ALTURA DE 1,63 M (VARIAÇÃO DE +/-1%). O BELICHE DEVERÁ SER DESMONTÁVEL, ATRAVÉS DE ENCAIXES, PARA UNIR AS LONGARINAS ÀS CABECEIRAS COM PROTEÇÕES PARA EVITAR CORTES, ARRANHÕES E OUTROS RISCOS AOS USUÁRIOS. ACABAMENTO DA ESTRUTURA COM SOLDA MIG/MAG DE ALTA RESISTÊNCIA E ELIMINAÇÃO DE REBARBAS E RESPIGOS DE SOLDA. TODA A PARTE METÁLICA DO MATERIAL, APÓS A MONTAGEM INDIVIDUAL DOS SUBCONJUNTOS, DEVE SER SUBMETIDA A PROCESSOS DE TRATAMENTO QUÍMICO, RECEBENDO REVESTIMENTO FOSFÁTICO, PASSANDO PELAS FASES DE DESENGORDURAMENTO E DE DECAPAGEM; PELO PROCESSO DE IMERSÃO TOTAL EM BANHOS DE SOLUÇÃO AQUOSA DE COMPOSTOS ALCALINOS E ÁCIDOS CLORÍDRICOS E, POSTERIORMENTE, DEVE SER NEUTRALIZADA PARA POSSUIR ALTA RESISTÊNCIA CONTRA A CORROSÃO, ELIMINANDO A POSSIBILIDADE DE DEFORMAÇÃO DE FERRUGEM SOB A PINTURA. A PINTURA DE ACABAMENTO DEVE SER FEITA COM TINTA EPOXI, NA COR BRANCO. O BELICHE DEVE SER APROPRIADO PARA RECEBER COLCHÕES COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 0,78 M X 1,88 M, COM ALTURA DE 0,18M. A BELICHE DEVE CONTER COLCHÃO D33 COM AS MEDIDAS COMPRIMENTO 188 X LARGURA 88 X ALTURA 12. O MESMO DEVE SUPOORTAR 110KG

45	LOCKER, COM 4 (QUATRO) PORTAS	6.0	Unidade	R\$ 1.935,55	R\$ 11.613,30
Especificação: LOCKER, COM 4 (QUATRO) PORTAS 1820 MM + 80 MM (REFERENTE AO PÉ) X 322 X 400: ESPECIFICAÇÕES: COM PIVOTAMENTO LATERAL A DIREITA, EMBUTIDAS PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA. CADA PORTA DEVE CONTER 2 (DUAS) DOBRADIÇAS INTERNAS NÃO APARENTES ENQUANTO FECHADAS E UM CONJUNTO DE FUROS QUE PROPORCIONAM UMA MELHOR VENTILAÇÃO DO COMPARTIMENTO. AS PORTAS SÃO UNIDAS AO GABINETE POR UM PINO COM 4 MM DE DIÂMETRO, MEDINDO 272 X 472 MM. O LOCKER POSSUI 4 (QUATRO) PÉS COM ALTURA DE 80 MM, O SISTEMA DE JUNÇÃO DOS PÉS AO CORPO SERÁ COM SISTEMA DE FIXAÇÃO POR PORCA REBITE, ESTA SERÁ FIXADA A UM TRAVAMENTO TRIANGULAR QUE DEVERÁ SER PARAFUSADO EM CADA VÉRTICE DA BASE DO LOCKER, ESSE SISTEMA OFERECE UMA MAIOR RIGIDEZ E ESTABILIDADE AO MÓVEL. CADA GABINETE DEVERÁ PERMITIR A CONEXÃO LATERAL DE MÓDULOS CONTINUAÇÃO, SIMILARES AO MÓDULO COM 4 PORTAS E 1 GABINETE. SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TUNEIS A SPRAY, PINTURA EM EQUIPAMENTOS CONTÍNUOS DO TIPO CORONA, TINTA PÓ HÍBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM CAMADA DE 80 MICRONS. POSSUIR 04 (QUATRO) PÉS NIVELADORES TIPO CÔNICOS, COM 80 MM DE ALTURA E COM REGULAGEM DE ALTURA PARA PEQUENOS DESNÍVEIS POR ROSCA DE 3/8", EM MATERIAL POLIMÉRICO INJETADO PERMITINDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE MESMO EM AMBIENTES ÚMIDOS. SISTEMA DE TRAVAMENTO POR FECHO PARA CADEADO TIPO PITÃO, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO, DOTADO DE CARENAGEM TAMBÉM EM MATERIAL POLIMÉRICO, FIXADA NA PORTA DO LOCKER POR 04 (QUATRO) GARRAS DE ENCAIXE. A CARENAGEM DEVE CONTER UM REBAIXO PARA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO. DOBRADIÇAS CONFECCIONADAS EM MATERIAL POLIMÉRICO, DIVIDIDAS EM DUAS PARTES, SENDO UMA FIXADA NA PORTA E UMA NO GABINETE PELO SISTEMA DE ENCAIXE, E UNIDAS POR UM PINO METÁLICO. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE DA PROPOSTA: LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE RESISTÊNCIA A NÉVOA SALINA, MÍNIMO 500 HORAS CONFORME NBR ABNT 8094:1983; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE RESISTÊNCIA ATMOSFERA ÚMIDA, MÍNIMO DE 500 HORAS CONFORME NBR ABNT 8095:1983; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE RESISTÊNCIA POR DUREZA A LÁPIS COM RESULTADO MÍNIMO DE 6H CONFORME ASTM D 3359:2009; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ADERÊNCIA COM RESULTADO MÍNIMO DE 5B CONFORME ASTM D 3363:2005; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DÍÓXIDO DE ENXOFRE COM RESULTADO MÍNIMO DE 10 CICLOS CONFORME NBR 8096:1983. A COR SERÁ DETERMINADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE ACARAU.					
48	LOCKER 2 PORTAS	5.0	Unidade	R\$ 1.384,68	R\$ 6.923,40
Especificação: LOCKER 2 PORTAS MEDINDO 1820 X 322 X 400: PORTAS COM PIVOTAMENTO LATERAL A DIREITA, EMBUTIDAS PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA. CADA PORTA CONTEM 2 (DUAS) DOBRADIÇAS INTERNAS NÃO APARENTES ENQUANTO FECHADAS E UM CONJUNTO DE FUROS QUE PROPORCIONAM UMA MELHOR VENTILAÇÃO DO COMPARTIMENTO. AS PORTAS DEVEM SER UNIDAS AO GABINETE POR UM PINO. O LOCKER DEVE POSSUIR 4 (QUATRO) PÉS COM ALTURA DE 80MM, O SISTEMA DE JUNÇÃO DOS PÉS AO CORPO SERÁ COM SISTEMA DE FIXAÇÃO POR PORCA REBITE, ESTA SERÁ FIXADA A UM TRAVAMENTO TRIANGULAR QUE DEVERÁ SER PARAFUSADO EM CADA VÉRTICE DA BASE DO LOCKER, ESSE SISTEMA OFERECE UMA MAIOR RIGIDEZ E ESTABILIDADE AO MÓVEL. CADA GABINETE DEVERÁ PERMITIR A CONEXÃO LATERAL DE MÓDULOS CONTINUAÇÃO, SIMILARES AO MÓDULO COM 2 PORTAS E 1 GABINETE. SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TUNEIS A SPRAY, PINTURA EM EQUIPAMENTOS CONTÍNUOS DO TIPO CORONA, TINTA PÓ HÍBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM CAMADA DE 80 MICRONS. SISTEMA DE TRAVAMENTO POR FECHO PARA CADEADO TIPO PITÃO, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO, DOTADO DE CARENAGEM TAMBÉM EM MATERIAL POLIMÉRICO, FIXADA NA PORTA DO LOCKER POR 04 (QUATRO) GARRAS DE ENCAIXE. A CARENAGEM DEVE CONTER UM REBAIXO PARA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO. DOBRADIÇAS CONFECCIONADAS EM MATERIAL POLIMÉRICO, DIVIDIDAS EM DUAS PARTES, SENDO UMA FIXADA NA PORTA E UMA NO GABINETE PELO SISTEMA DE ENCAIXE, E UNIDAS POR UM PINO METÁLICO. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE DA PROPOSTA: LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE RESISTÊNCIA A NÉVOA SALINA, MÍNIMO 500 HORAS CONFORME NBR ABNT 8094:1983; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE RESISTÊNCIA ATMOSFERA ÚMIDA, MÍNIMO DE 500 HORAS CONFORME NBR ABNT 8095:1983; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE RESISTÊNCIA POR DUREZA A LÁPIS COM RESULTADO MÍNIMO DE 6H CONFORME ASTM D 3359:2009; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ADERÊNCIA COM RESULTADO MÍNIMO DE 5B CONFORME ASTM D 3363:2005; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DÍÓXIDO DE ENXOFRE COM RESULTADO MÍNIMO DE 10 CICLOS CONFORME NBR 8096:1983. A COR SERÁ DETERMINADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE ACARAU.					
64	KIT ESTANTE EM AÇO COM GAVETAS PLÁSTICAS (BINS) ENCAIXÁVEIS	30.0	Unidade	R\$ 2.420,35	R\$ 72.610,50
Especificação: KIT ESTANTE EM AÇO COM GAVETAS PLÁSTICAS (BINS) ENCAIXÁVEIS. POSSUI 49 GAVETAS (AZUL OU PRETO) REMOVÍVEIS COM PORTA ETIQUETAS, QUE ENCAIXAM E EMPILHAM. ESTRUTURA EM AÇO REFORÇADO COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTIFERRUGINOSO FOSFATIZANTE. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. ACOMPANHAR NO MÍNIMO 49 GAVETAS, SENDO APROXIMADAMENTE: 27 BINS DE Nº 3 (L X A X P - 104 X 80 X 176MM), 18 BINS DE Nº 5 (L X A X P - 150 X 115 X 255MM), 04 BINS DE Nº 7 (L X A X P - 220 X 175 X 335MM). TAMANHO TOTAL APROXIMADO: LARGURA: 1010MM, ALTURA: 1200MM, PROFUNDIDADE: 355MM, PESO: 13,36KG, CARGA MÁXIMA: 110KG.					





65	ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRAS	4.0	Unidade	R\$ 851,14	R\$ 3.404,56
Especificação: ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRAS - ESTANTES COM DIMENSÕES APROXIMADAS 925 (L) X 300 (P) X 1980 (H) MM. TODOS OS COMPONENTES DA ESTANTE (PRATELEIRAS E COLUNAS) DEVEM SER CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO SAE 1008 A 1012, SENDO COLUNAS EM CHAPA #20 E PRATELEIRA CHAPA #26. CONSTITUÍDA DE QUATRO COLUNAS COM SEÇÃO EM L, ESPESSURA DE 0,90 MM (#20), ABAS 30X30 MM PERFURADAS (FURO OBLONGO) EM PASSO DE 50 MM PARA AJUSTE DE ALTURA DAS PRATELEIRAS. SEIS PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, POSSIBILITANDO A REGULAGEM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE 0,45 MM (#26), A PARTE FRONTAL E POSTERIOR DE CADA PRATELEIRA DEVERÁ CONTER 3 DOBRAS PARA PROPORCIONAR MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR RISCO DE ACIDENTES, MINIMIZANDO AS ARESTAS CORTANTES. AS PRATELEIRAS SERÃO UNIDAS ÀS COLUNAS ATRAVÉS DE 08 PARAFUSOS SEXTAVADOS COM PORCAS. COM SAPATAS METÁLICAS DISPOSTAS E PARAFUSADAS INDIVIDUALMENTE NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA COLUNA, EVITANDO O CONTATO DIRETO DE ARESTAS CORTANTES DO AÇO COM O PISO. SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TUNEL A SPRAY, PINTURA EM EQUIPAMENTOS CONTÍNUO DO TIPO CORONA, TINTA PÓ HÍBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) NA COR CINZA CRISTAL E ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM CAMADA MÉDIA DE 50 MICRA. POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200 °C POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS, OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO FINAL DO PRODUTO. Valor total do lote R\$ 120.386,08 (cento e vinte mil, trezentos e oitenta e seis reais e oito centavos)					

LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
9	MESA DE EXAME GINECOLÓGICO COM ARMÁRIO E GAVETAS	1.0	Unidade	R\$ 35.636,20	R\$ 35.636,20
Especificação: MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA. DESCRIÇÃO GERAL: POSSUIR PERNEIRA MOTORIZADA RETRÁTIL E ENCOSTO RECLINÁVEL, PODENDO VARIAR SUAS FUNÇÕES ENTRE MACA E CADEIRA. POSSUIR GAVETA AUXILIAR EM AÇO INOX, PARA COLETA DE MATERIAL PARA EXAMES. OS BRAÇOS E APOIOS DE COXAS DEVERÃO SER REGULÁVEIS EM SENTIDO VERTICAL E HORIZONTAL. POSSUIR APOIO PARA OS PÉS E ENCOSTO DE CABEÇA REGULÁVEIS, BASE TUBULAR COM RODÍZIOS E TRAVAS FACILITANDO ASSEPSIA E MOVIMENTAÇÃO, COM PEDAL DE COMANDO EM ATÉ 08 (OITO) FUNÇÕES E POSIÇÃO VOLTA À ZERO. POSSUIR CHAVE GERAL DE SEGURANÇA, POSSIBILITANDO O CORTE SÚBITO DE ENERGIA ELÉTRICA. ALTURA MÍNIMA (SENTADO): 0,65M. ALTURA MÍNIMA (POSIÇÃO MESA): 1,05M CAPACIDADE DE ELEVÇÃO TOTAL: 250KG. PESO MÍNIMO DE 180 ATÉ 250KG. LARGURA TOTAL ÚTIL: 0,80M. COMPRIMENTO TOTAL ABERTA (POSIÇÃO MESA): 1,70M. VOLTAGEM/TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110/230VCA/50/60HZ					
21	CAMA HOSPITALAR DO TIPO PPP	6.0	Unidade	R\$ 24.093,75	R\$ 144.562,50
Especificação: CAMA PPP. CAMA HOSPITALAR DO TIPO PPP. CARACTERÍSTICAS GERAIS: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. TIPO: PARTO/ELÉTRICA. RODAS: 4 RODÍZIOS DE 5" COM FREIO EM 2 RODÍZIOS DIAGONAIS. COMPRIMENTO: ATÉ 2,10M. LARGURA CERCA DE 1,00M. CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 200 KG. TIPO DE ACIONAMENTO: COM CONTROLE REMOTO. COMPONENTES: SUPORTE DE SORO, PORTA COXA, BACIA INOX. COMPONENTES 01: ALTURA REGULÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APOIO PARA OS PÉS, ARCO DE REFORÇO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01: DEVERÁ SER ARTICULADA EM 3 POSIÇÕES. POSSUIR AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES: DEVERÁ POSSUIR CABECEIRA REMOVÍVEL EM POLIURETANO INJETADO OU PAINÉIS EM LAMINADO METÁLICO, BASE COM PÉS RECUADOS E RODÍZIOS DE 4" NO MÍNIMO TOTALMENTE REVESTIDA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA.COM BANDEJA OU BASE PARA GUARDA DE MATERIAIS. ESTRADO ARTICULADO EM 3 SECCÕES REVESTIDO EM MATERIAL DE ALTO IMPACTO. -MOVIMENTOS TRENDELENBURG, REVERSO DE TRENDELENBURG, ELEVÇÃO DO DORSO. ELEVÇÃO DO LEITO. SISTEMA DE ACIONAMENTO ATRAVÉS DE MOTORES COM COMANDO ELÉTRICO. GRADES LATERAIS EM POLIURETANO INJETADO OU PAINÉIS EM LAMINADO MELAMÍNICO, MOVIMENTAÇÃO PARA QUE FIQUEM ACIMA E ABAIXO DO LEITO. DEVERÁ SER EQUIPADA COM UM PAR DE PORTA-COXAS ESTOFADOS, COM ALTURA REGULÁVEIS EM INOX. UM PAR DE BARRAS DE APOIO COM ALTURA REGULÁVEL, EM AÇO INOX, LOCALIZADAS NAS LATERAIS DO LEITO, QUE PERMITAM AUXÍLIO À PARTURIENTE E BARRA DE APOIO PARA PARTO DE CÓCORAS. UM PAR DE APOIO PARA OS PÉS, COM ALTURA REGULÁVEL E ESTOFADOS. BACIA DE MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA LOCALIZADA SOB A PESEIRA, PARA COLETA DE RESÍDUOS. DISPOSITIVO QUE PERMITA A RETRAÇÃO DA PARTE DAS PERNAS PARA O MOMENTO DO PARTO. SUPORTES DE SORO EM AÇO INOX, COM ALTURA REGULÁVEL, NOS DOIS LADOS DA CABECEIRA. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. PROVIDA DE PARA-CHOQUE NOS 4 CANTOS DA CAMA PARA PROTEÇÃO DE PAREDE. SISTEMA DE MOVIMENTO E FREIO ACIONADO POR UM ÚNICO PEDAL COLOCADO NOS DOIS LADOS DA CAMA. PERMITIR O MOVIMENTO LIVRE DOS 4 RODÍZIOS EM TODAS AS DIREÇÕES, PODENDO BLOQUEAR 1 OU 2 RODÍZIOS PARA DIRIGIBILIDADE. TRAVAR OS 4 RODÍZIOS, IMPEDINDO QUE A CAMA SE MOVIMENTE. COLCHÃO DE ESPUMA DENSIDADE 33 REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL ISENTO DE LÁTEX, COMPATÍVEL COM AS SEÇÕES DO LEITO. CAPACIDADE PARA CARGA DE TRABALHO DE ATÉ 180 KG. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%: EXTERNAS: 1,00 M DE LARGURA. ALTURA QUANDO ABAIXADA DE NO MÍNIMO 0,56 M E QUANDO LEVANTADA DE NO MÍNIMO 0,80M E INTERNA 0,90M DE LARGURA. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT - 60 HZ.. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE ANVISA . - GARANTIA: 24 MESES. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Valor total do lote R\$ 180.198,70 (cento e oitenta mil, cento e noventa e oito reais e setenta centavos)					

LOTE 08					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL





10	CARDIOTOCÓGRAFO	8.0	Unidade	R\$ 25.325,07	R\$ 202.600,56
Especificação: CARDIOTOCÓGRAFO. MODELO: FETO GEMELAR; AJUSTE: PAINEL CONTROLE DIGITAL COM TELA GRÁFICA; COMPONENTES: TRANSDUTOR CONTRAÇÃO UTERINA MATERNO TOCO, TRANSDUTORES US FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL, MARCADOR MOVIMENTO FETAL, CINTAS, POSSUIR IMPRESSORA INTEGRADA, COM MEMÓRIA INTERNA; DEMAIS CARACTERÍSTICAS: POSSUIR DISPLAY E IMPRESSORA TÉRMICA INTEGRADOS; POSSUIR CARRO DE TRANSPORTE COM RODÍZIOS E SISTEMA DE TRAVA, COM CESTO OU GAVETA PARA ARMAZENAMENTO DOS TRANSDUTORES E DEMAIS ACESSÓRIOS; POSSUIR A CAPACIDADE DE MONITORAMENTO DE FETOS GEMELARES E APRESENTAÇÃO DE BATIMENTOS CARDÍACOS, INDEPENDENTES, EM DISPLAY; PERMITIR A MARCAÇÃO DE EVENTOS PELA PACIENTE; POSSUIR FAIXA DE DETECÇÃO DE FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL (FHR) DE 50 A 210 BPM OU SUPERIOR COM CONTROLE DE NÍVEL SONORO DE BATIMENTOS, ATRAVÉS DE TRANSDUTOR ULTRASSÔNICO (DOPPLER PULSÁTIL) E PRECISÃO DE NO MÁXIMO 02 BPM; POSSUIR FAIXA MÍNIMA DE MEDIÇÃO DA TENSÃO UTERINA MONITORADA PELO TOCO DE 0 A 100% (UNIDADE RELATIVA), COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1% (UNIDADE RELATIVA) E PRECISÃO MÍNIMA DE 2%, COM "ZERAMENTO" AUTOMÁTICO E MANUAL; POSSUIR IMPRESSORA TERMOSSENSÍVEL INTEGRADA AO EQUIPAMENTO QUE REGISTRE FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL (FHR), ATIVIDADE UTERINA (UC) E A MOVIMENTAÇÃO FETAL (FM); HORA, DATA, VELOCIDADE DO PAPEL E MODO DE MONITORAÇÃO; PERMITIR AJUSTE DA VELOCIDADE DO PAPEL: 1, 2 E 3 CM/MIN; DEVE PERMITIR O AJUSTE DA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DO PAPEL; PROTEÇÃO TRANSDUTORES CONTRA ENTRADA DE LÍQUIDOS IPX1; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO MONOFÁSICA, 220 V / 60 HZ OU BIVOLT AUTOMÁTICO. ACESSÓRIOS MÍNIMOS: 02 (DOIS) TRANSDUTORES ULTRASSÔNICOS (SONDA DOPPLER), 01 (UM) TRANSDUTORE TOCO (SONDA UC), 01 (UM) MARCADOR DE EVENTOS; 01 (UM) ESTIMULADOR VIBRO ACÚSTICO FETAL; 01 (UM) GEL DE ULTRASSOM; 60 ROLOS OU 60 BLOCOS DE PAPEL TERMO SENSÍVEL PARA IMPRESSORA COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO; 6 CINTAS; POSSUIR GARANTIA DE NO MÍNIMO 2 ANOS; POSSUIR MANUAL TÉCNICO E MANUAL OPERACIONAL EM PORTUGUÊS; APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA					
11	ELETROCARDÍOGRAFO	4.0	Unidade	R\$ 18.932,37	R\$ 75.729,48
Especificação: ELETROCARDÍOGRAFO GENERALIDADES: APARELHO DE ECG DE REPOUSO PORTÁTIL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: O APARELHO DEVE POSSIBILITAR A IMPRESSÃO DE ECG NAS 12 DERIVAÇÕES PADRÃO; O APARELHO DEVE POSSUIR IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DE 12 (DOZE) CANAIS; SOFTWARE INTERNO EM PORTUGUÊS; OPERAÇÃO NOS MODOS: MANUAL E AUTOMÁTICO; INDICAÇÃO VISUAL E/OU SONORA DE ELETRODO SOLTO; SELEÇÃO DE SENSIBILIDADE DE 5(N/2), 10(N) OU 20(2N) MM/MV NO MÍNIMO. CONTROLE DA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 25 A 50 MM/S, NO MÍNIMO; DEVE POSSUIR SOFTWARE INTERNO DE ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO; DEVE POSSUIR DETECÇÃO OU REGISTRO DE MARCAPASSO; FILTRO DE RUÍDO DA REDE AC (60HZ) E FILTROS MUSCULARES, NO MÍNIMO; DEVE POSSUIR TELA LCD, OU TECNOLOGIA SUPERIOR, DE NO MÍNIMO 7 POLEGADAS, COM POSSIBILIDADE DE VISUALIZAÇÃO DE 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS; PROTEÇÃO CONTRA DESFIBRILAÇÃO (FLUTUANTE); IMPRESSORA INTERNA DE PAPEL MILIMETRADO, COM REGISTRO QUE INDIQUE: FREQUÊNCIA CARDÍACA E DERIVAÇÕES; VELOCIDADE E AMPLITUDE INTERPRETAÇÃO DO ECG; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 0,05 A 150HZ; BATERIA INTERNA OU ACOPLADA, RECARREGÁVEL, COM CAPACIDADE PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 60 MINUTOS OU 100 EXAMES; POSSIBILIDADE DE TRANSMISSÃO DO EXAME EM FORMATO DIGITAL PARA VISUALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO EM COMPUTADOR E/OU SISTEMA DE TELEMEDICINA, ATRAVÉS DE CABO DE REDE E WI-FI; DEVE POSSIBILITAR GERAR O EXAME DE ECG, EM, PELO MENOS, UM DOS SEGUINTE FORMATOS: JPEG, PDF, DICOM OU XML; DEVE POSSUIR DICOM STORAGE E DICOM WORKLIST, TOTALMENTE HABILITADOS, PARA INTEGRAÇÃO COMO O SISTEMA DE TELEMEDICINA (PACS). CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 100 EXAMES; ACESSÓRIOS: 01(UM) CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA REDE ELÉTRICA (2P + T), SEGUNDO NORMAS ABNT; 02 (DOIS) CABOS DE PACIENTE DE 10 VIAS, PADRÃO DE CORES IEC; 02 (DOIS) CONJUNTOS DE ELETRODOS PRECORDIAIS COM SEIS UNIDADES, TIPO PÉRA; 02 (DOIS) CONJUNTOS DE ELETRODOS DE EXTREMIDADES TIPO CLIP; 20 (VINTE) ROLOS OU PACOTES SANFONADOS EM Z, DE PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO; 01 (UM) CABO DE REDE PARA CONEXÃO DO ELETROCARDÍOGRAFO; 01 (UM) CARRO DE TRANSPORTE COM ACONDICIONAMENTO PARA O ELETROCARDÍOGRAFO E ACESSÓRIOS: 1 - RODÍZIOS DE 4", NO MÍNIMO, COM TRAVAS EM DIAGONAL; SUPORTE PARA O CABO DE PACIENTE; PRATELEIRA E/OU GAVETA PARA ACONDICIONAMENTO DOS ACESSÓRIOS. ALIMENTAÇÃO: VENCEDOR DEVERÁ PRESTAR TREINAMENTO PARA EQUIPE EM TODOS OS TURNOS SEM CUSTO PARA O MUNICÍPIO E DEVE CONSTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO CEARÁ					
24	MONITOR MULTIPARÂMETRO DE SINAIS VITAIS	20.0	Unidade	R\$ 19.367,55	R\$ 387.351,00
Especificação: MONITOR MULTIPARÂMETRO DE SINAIS VITAIS - MONITOR DE ECG/SPO2/PNI E TEMPERATURA. MONITORIZAÇÃO DE PACIENTES PEDIÁTRICOS E ADULTOS, COM OS SEUS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS. ECG: O CABO DEVE PERMITIR QUE SEJA EFETUADA UMA ANÁLISE SIMULTÂNEA MULTIVIAS, COM FAIXA DE MEDIDA ENTRE 20 E 300BPM, PRECISÃO DE ± 2BPM OU $\pm 1\%$, O QUE FOR MAIOR. ALARMES LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS SELECIONÁVEIS PELO USUÁRIO. DETECÇÃO DE MARCA PASSO NAS DERIVAÇÕES I, II OU III. ANÁLISE DE ARRITMIAS BÁSICAS: ASSISTOLIA, TAQUICARDIA E FIBRILAÇÃO VENTRICULAR; OXIMETRIA: SENSOR DEVE SER TIPO CLIPE ADULTO. VISUALIZAÇÃO DA CURVA PLETISMOGRÁFICA E FREQUÊNCIA DE PULSO VISTAS PELO MONITOR. FAIXA DE MEDIDA ENTRE 1 E 100% E PULSO ENTRE 20 E 200BPM. ALARMES LIMITES MÁXIMO E MÍNIMO DE SPO2 E PULSO; PNI DEVE PERMITIR MEDIR A PRESSÃO SANGÜÍNEA POR PELO MENOS DUAS FORMAS: MANUAL (MEDIDAS TOMADAS INSTANTANEAMENTE) OU AUTOMÁTICA (MEDIDAS EM INTERVALOS PRÉ-DETERMINADOS). NECESSIDADE DE AUTO ZERO (REFERÊNCIA DE PRESSÃO ZERO ESTABELECEDA AUTOMATICAMENTE ANTES DE CADA ENCHIMENTO DO MANGUITO). PARÂMETROS MEDIDOS: PRESSÃO SISTÓLICA, DIASTÓLICA E MÉDIA. MÉTODO DE MEDIDA: OSCILOMÉTRICO, PEDIÁTRICO E ADULTO; TEMPERATURA: DOIS CANAIS SIMULTÂNEOS, ESCALA EM GRAUS CELSIUS. FAIXA DE TEMPERATURA: 0 A 45°C. PRECISÃO INDEPENDENTE DO SENSOR: DE 1°C (ENTRE 0 A 15°C) E 0,5°C (ENTRE 15 A 45°C). ALARMES TIPO SONORO E VISUAL, COM LIMITES SUPERIOR E INFERIOR SELECIONÁVEIS; ALARMES SINALIZADORES DE LIMITE SUPERIOR OU INFERIOR DO VALOR DO PARÂMETRO MONITORADO; PROTEÇÃO SISTÓLICA, DIASTÓLICA E MÉDIA. MÉTODO DE MEDIDA: OSCILOMÉTRICO, PEDIÁTRICO E ADULTO; TEMPERATURA: DOIS CANAIS SIMULTÂNEOS, ESCALA EM GRAUS CELSIUS. FAIXA DE TEMPERATURA: 0 A 45°C. PRECISÃO INDEPENDENTE DO SENSOR: DE 1°C (ENTRE 0 A 15°C) E 0,5°C (ENTRE 15 A 45°C). ALARMES TIPO SONORO E VISUAL, COM LIMITES SUPERIOR E INFERIOR SELECIONÁVEIS; ALARMES SINALIZADORES DE LIMITE SUPERIOR OU INFERIOR DO VALOR DO PARÂMETRO MONITORADO; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR E INTERFERÊNCIA DE UNIDADE ELETROCIÚRGICA; TELA DE CRISTAL LÍQUIDO DE MATRIZ ATIVA COLORIDA DE, NO MÍNIMO, 15 POLEGADAS (DIAGONAL); BATERIAS INTERNAS RECARREGÁVEIS AUTOMATICAMENTE COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS; 4 CURVAS, NO MÍNIMO, SIMULTANEAMENTE NA TELA; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 200V/60HZ; MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA DE FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO QUANDO EXPIRAR A GARANTIA DE 2 (DOIS) ANOS. REGISTRO NA ANVISA VIGENTE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NA INSTITUIÇÃO JUNTAMENTE COM OS LAUDOS DE CALIBRAÇÃO E SEGURANÇA ELÉTRICA. DEVERÁ ACOMPANHAR TODOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO E					





GOVERNO MUNICIPAL DE

ACARAÚ
Continuação, Dedicação e Desenvolvimento**01 SUPORTE DE FIXAÇÃO NA PAREDE PARA O MONITOR, ASSISTENCIAL TÉCNICA NO ESTADO DO CEARÁ**

25	CARDIOVERSOR/MONITOR CARDÍACO	4.0	Unidade	R\$ 33.253,75	R\$ 133.015,00
----	-------------------------------	-----	---------	---------------	----------------

Especificação: CARDIOVERSOR/MONITOR CARDÍACO: APARELHO ELETRÔNICO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA E REALIZAÇÃO DE DESFIBRILAÇÃO (INTERNA E EXTERNA), CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA E MARCA-PASSO EXTERNO NÃO INVASIVO DE PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS E NEONATAIS; BIFÁSICO, COM CARGA AJUSTÁVEL QUE ABRANJA NO MÍNIMO A FAIXA DE 5 A 200J, COM INDICAÇÃO VISUAL DA CARGA SELECIONADA; PORTÁTIL, EM CORPO ÚNICO; ADEQUADO AO USO HOSPITALAR; MENU INTERNO PARA CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO; IMPRESSORA TÉRMICA PARA IMPRESSÃO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA 220V COM COMUTACÃO AUTOMÁTICA; POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO DE CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA, COM BOTÃO DE SINCRONISMO; INDICAÇÃO NA TELA DA ENERGIA ENTREGUE E MODO DE TERAPIA (MONITOR, DESFIBRILADOR OU MARCAPASSO); ELETRODOS DE DESFIBRILAÇÃO E PÁ DE DESFIBRILAÇÃO NO MESMO CONECTOR. PÁS DE DESFIBRILAÇÃO EXTERNA PEDIÁTRICA, COMANDOS PARA: CARGA E DISPARO; DESFIBRILAÇÃO: FUNÇÃO DE DESFIBRILAÇÃO EXTERNA SINCRONIZADA E NÃO SINCRONIZADA; DESFIBRILAÇÃO EXTERNA, ATRAVÉS DAS PÁS OU ELETRODOS DO MARCAPASSO EXTERNO NÃO-INVASIVO; POSSUIR FUNCIONALIDADE PARA USO TANTO NO MODO MANUAL, QUANTO NO MODO SEMI-AUTOMÁTICO COM MENSAGENS DE TEXTO E VOZ EM PORTUGUÊS; TEMPO TOTAL DE CARREGAMENTO, NA CARGA MÁXIMA, ATÉ 15 SEGUNDOS; ANULA CARGA MANUALMENTE; DESCARGA AUTOMÁTICA DENTRO DE 2 (DOIS) MINUTOS SE NÃO FOR DESCARREGADO PELO OPERADOR; A DESCARGA DO DESFIBRILADOR DEVE REQUERER A ATIVAÇÃO SIMULTÂNEA DE DOIS CONTROLES (UM EM CADA PÁ), PARA MINIMIZAR O RISCO DE CHOQUE ACIDENTAL; INDICAÇÃO DAS ETAPAS: CARREGANDO, PRONTO, DESARMADO; FUNCIONAMENTO TANTO A BATERIA RECARREGÁVEL QUANTO A ENERGIA ELÉTRICA; GABINETE (CARCAÇA DO EQUIPAMENTO) COM SISTEMA DE ISOLAMENTO ELÉTRICO; MONITOR: UTILIZANDO CABO 5 VIAS PARA AQUISIÇÃO DE NO MÍNIMO 5 DERIVAÇÕES; MONITOR DE ECG PARA ACOMPANHAMENTO VISUAL DOS SINAIS CARDÍACOS; DISPLAY DIGITAL EM CRISTAL LÍQUIDO OU TECNOLOGIA SIMILAR QUE PROPORCIONE ALTO CONTRASTE E PERMITA UMA PERFEITA VISUALIZAÇÃO; VELOCIDADE DO TRAÇADO DA CURVA QUE INCLUA A VELOCIDADE ENTRE 25 MM/SEG E 50 MM/SEG; O CIRCUITO DE AMPLIFICAÇÃO DO MONITOR DEVE SER PROTEGIDO CONTRA DANOS CAUSADOS PELA DESCARGA DO DESFIBRILADOR; APRESENTAÇÃO NUMÉRICA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, EM DISPLAY ESPECÍFICO OU NA TELA DO MONITOR; ECG: AQUISIÇÃO DOS SINAIS CARDÍACOS DEVERÁ SER FEITA POR INTERMÉDIO DAS PÁS DE DESFIBRILAÇÃO, DAS PÁS ADESIVAS DO MARCAPASSO EXTERNO NÃO INVASIVO E DOS SENSORES TRADICIONAIS DE ECG; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DO SINAL DE ECG QUE INCLUA A VELOCIDADE DE 25 MM/SEG; ALARMES DE MÁXIMO E MÍNIMO; VISUALIZAÇÃO DAS DERIVAÇÕES COM INTERPRETAÇÃO AUTOMÁTICA EM PORTUGUÊS, COM IMPRESSÃO MANUAL/AUTOMÁTICA DAS OCORRÊNCIAS DE CADA DISPARO. MARCA-PASSO: MARCA-PASSO EXTERNO TRANSTORÁCICO NÃO INVASIVO; MODOS POSSÍVEIS DE OPERAÇÃO: DEMANDA E ASSÍNCRONO; FREQUÊNCIA QUE ABRANJA A FAIXA DE 40 A 170 BPM; CORRENTE DE ESTÍMULO VARIANDO DE 10 ATÉ 140 MA PELO MENOS; BATERIA: BATERIA RECARREGÁVEL E REMOVÍVEL SEM A NECESSIDADE DE DESMONTAGEM DO EQUIPAMENTO. CARREGADOR DE BATERIA INTERNO AO APARELHO; ALARME DE BAIXA CARGA DA BATERIA; INDICAÇÃO DE SITUAÇÃO DA BATERIA: SE ESTÁ SENDO CARREGADA E SE ELA ATINGIU A CARGA TOTAL; O SISTEMA DE BATERIA DO EQUIPAMENTO DEVE TER A CAPACIDADE DE EFETUAR, NO MÍNIMO, 60 DESCARGAS NA CARGA MÁXIMA E NO MÍNIMO 60 MINUTOS NO MONITOR, SEM PRECISAR DE RECARGA DURANTE ESSE PERÍODO; MEMÓRIA: ARQUIVAR OS ÚLTIMOS EVENTOS COM DATA E HORA. ACESSÓRIOS: 01 (UM) CABO ECG PROTEGIDO CONTRA INTERFERÊNCIAS COM 05 VIAS ADULTO; 01 (UM) CABO ECG PROTEGIDO CONTRA INTERFERÊNCIAS COM 05 VIAS PEDIÁTRICO/NEONATAL; 08 (OITO) PARES DE ELETRODOS MULTIFUNÇÃO ADULTO; 10 (DOIS) PARES DE ELETRODOS MULTIFUNÇÃO PEDIÁTRICO/NEONATAL; 05 (CINCO) ROLOS DE PAPEL TÉRMICO; 01 (UM) PAR DE PÁS EXTERNAS ADULTO/INFANTIL INTEGRADAS; 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V - 60HZ, CABOS EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 14136. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES. ACOMPANHAR TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO. REGISTRO NA ANVISA VIGENTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO CEARÁ

Valor total do lote R\$ 798.696,04 (setecentos e noventa e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e quatro centavos)

LOTE 09					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
26	MINICOMPUTADOR COMPLETO	10.0	Unidade	R\$ 5.234,68	R\$ 52.346,80
Especificação: MINICOMPUTADOR COMPLETO COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 OU SUPERIOR, COM VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO MÍNIMO DE 3,40GHZ, MEMÓRIA RAM: 16GB DDR4 OU SUPERIOR. ARMAZENAMENTO: 512GB SSD, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10, CONECTIVIDADE: POSSUIR PORTAS USB 3.0 E 2.0, DISPLAYPORT E HDMI PARA MONITORES, ALÉM DE RJ-45 E SAÍDA DE ÁUDIO, GRÁFICOS INTEGRADOS INTEL UHD OU IRIS XE OU SUPERIOR. FONTE ATX BIVOLT 110V 220V, COM WI-FI INTEGRADO. MONITOR: MÍNIMO DE 23.5" FULL HD IPS. COM TECLADO E MOUSE OPTICO. GARANTIA DE 12 MESES, A PARTIR DA ENTREGA					
27	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	6.0	Unidade	R\$ 1.980,81	R\$ 11.884,86
Especificação: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A JATO DE TINTA COLORIDA COM TANQUE DE TINTA (ECOTANK, SMART TANK) E REDE WI-FI / WI-FI DIRECT					
Valor total do lote R\$ 64.231,66 (sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos)					

LOTE 10					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL





12	ULTRASSOM COM DOPPLER	2.0	Unidade	R\$ 205.849,00	R\$ 411.698,00
Especificação: ULTRASSOM (APLICAÇÃO OBSTÉTRICA). APARELHO DE ULTRASSONOGRRAFIA, TOTALMENTE DIGITAL, PARA USO EM EXAMES ABDOMINAIS, VASCULARES, UROLÓGICOS, ORTOPÉDICOS, PEQUENAS PARTES, BLOQUEIOS PERIFÉRICOS, EMERGÊNCIA E REUMATOLOGIA, PARA APLICAÇÃO ESPECÍFICA NAS ÁREAS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCA; SISTEMA TRANSPORTÁVEL, MONTADO SOBRE RODÍZIOS COM SISTEMA DE FREIOS; MONITOR LCD DE NO MÍNIMO 18" COM AJUSTES DE ALTURA, ANGULAÇÃO E ROTAÇÃO; PAINEL DE CONTROLE ERGONOMÍCO COM TECLAS PROGRAMÁVEIS E COM TELA DE TOQUE DIGITAL DE, NO MÍNIMO 08" PARA ACESSO RÁPIDO AO MENU DE FUNÇÕES; POSSUIR, NO MÍNIMO, 81.000 CANAIS DIGITAIS DE PROCESSAMENTO; POSSUIR NO MÍNIMO 256 NÍVEIS DE CINZA; FAIXA DINÂMICA DE, PELO MENOS, 120 DB; PROFUNDIDADE MÁXIMA DE PENETRAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 28 CM; COM, PELO MENOS, 04 (QUATRO) PORTAS ATIVAS PARA CONEXÃO DE 04 (QUATRO) TRANSDUTORES, LIGADOS DIRETAMENTE AO APARELHO SEM ADAPTADORES; TODOS OS TRANSDUTORES DEVEREM SER MULTIFREQUENCIAIS; MODOS DE OPERAÇÃO MÍNIMOS: B, M, M ANATÔMICO, DOPPLER COLORIDO, DOPPLER BIDIRECIONAL, DOPPLER PULSADO, DOPPLER TECIDUAL, COLORIDO, ESPECTRAL E M COLOR. MODO DOPPLER CONTÍNUO COM MÓDULO DE ECG COM CABO DE 03 (TRÊS) VIAS; MEDIDAS BÁSICAS COMO: PROFUNDIDADE E DISTÂNCIA, ÁREA, TEMPO, ÂNGULO, VELOCIDADE, VOLUME, PORCENTAGEM DE ESTENOSE, ACELERAÇÃO, FREQUÊNCIA CARDÍACA. PRESETS PROGRAMÁVEIS PELO USUÁRIO POR APLICAÇÃO E POR TRANSDUTOR, MÍNIMO 30 PRESETS. FUNÇÃO CINE LOOP COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE, PELO MENOS, 256 MB OU CINE DE, NO MÍNIMO, 2000 QUADROS; SOFTWARE AVANÇADO DE RENDERIZAÇÃO EM 3D/4D QUE DEMONSTRE A APARÊNCIA FETAL REALÍSTICA INTRAUTERINO E QUE POSSIBILITA ALTERAR O FOCO DE ILUMINAÇÃO DO VOLUME EM DIVERSOS ÂNGULOS; SOFTWARE PARA ADQUIRIR IMAGEM VOLUMÉTRICA COM DOPPLER COLORIDO, COM POWER DOPPLER, ÂNGULO OU EQUIVALENTE, OU EQUIVALENTE; SOFTWARE DE CORRELAÇÃO DE IMAGEM ESPAÇO TEMPORAL (STIC); SOFTWARE DE LEITURA PARA CÁLCULO DA BIOMETRIA FETAL E DE LEITURA AUTOMÁTICA OU MANUAL DA TRANSLUCÊNCIA NUCAL; FILTRO DE PRÉ E PÓS PROCESSAMENTO PARA REDUÇÃO DE RUÍDO DA IMAGEM EM B COM NÍVEIS DE AJUSTE; OTIMIZAÇÃO DO MODO B E DOPPLER PULSADO; POSSIBILIDADE DE REALIZAR EXAMES 3D POR MEIO DE TRANSDUTOR COMPATÍVEL COM A TECNOLOGIA; SOFTWARE PARA VARREDURA DE FEIXES CRUZADOS OU COMPOSTOS EM DIREÇÕES CONVENCIONAIS E OBLÍQUAS; SOFTWARE DE ANÁLISE AUTOMÁTICA EM TEMPO REAL DA CURVA DE DOPPLER; SOFTWARE INTEGRADO PARA CONTAGEM DO NÚMERO DE FOLÍCULO UTILIZANDO IMAGEM VOLUMÉTRICA DO OVÁRIO OU CÁLCULO DO VOLUME DO FOLÍCULO OVARIANO A PARTIR DE UMA, DUAS OU TRÊS MEDIÇÕES DE DISTÂNCIA; ZOOM COM MAGNIFICAÇÃO DE, PELO MENOS, 8 (OITO) VEZES; AJUSTES AUTOMÁTICOS PARA CURVA DE GANHO (TGC); SOFTWARE PARA AQUISIÇÃO DE IMAGEM ESTENDIDA OU PANORÂMICA COM CAPACIDADE DE REALIZAR MEDIDAS; DISCO RÍGIDO OU MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL DE, PELO MENOS, 500 GB; PELO MENOS 2 (DUAS) PORTAS USB; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, REVISÃO DE IMAGENS ESTÁTICAS E CLIPES DINÂMICOS. POSSIBILIDADE DE AJUSTES POSTERIORES EM IMAGENS ARMAZENADAS, POSSIBILIDADE DE INSERIR TEXTOS E EXECUTAR MEDIDAS EM IMAGENS ARMAZENADAS. DIVISÃO DE TELA EM NO MÍNIMO 1, 2, 4; SISTEMA DE PÓS-PROCESSAMENTO DE IMAGENS QUE ARMAZENA PARÂMETROS COLETADOS E PERMITE AO USUÁRIO EDITÁ-LOS POSTERIORMENTE; INTERFACE DE SOFTWARE E HARDWARE PARA CONEXÃO A UMA REDE PACS - DICOM 3.0 OU MELHOR COM OUTRAS MODALIDADES E TODAS AS FUNCIONALIDADES E PROTOCOLOS DICOM INCLuíDOS NO SISTEMA: DICOM SEND/RECEIVE; DICOM QUERY/RETRIEVE; DICOM STORAGE COMMITMENT; DICOM PRINT; DICOM WORKLIST; CONEXÃO DE IMPRESSORA VIA REDE ETHERNET OU VIA USB; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO OU 220V; NOBREAK COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO; TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; IMPRESSORA A LASER, COLORIDA, DE ALTA RESOLUÇÃO, COM NOBREAK, CASO NECESSÁRIO; MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; GARANTIA DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) ANOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO; REGISTRO NA ANVISA VIGENTE. TRANSDUTOR CONVEXO TRANSDUTOR CONVEXO ELETRÔNICO DE BANDA LARGA, PARA USO COM ULTRASSOM DE APLICAÇÃO OBSTÉTRICA, FAIXA DE FREQUÊNCIA DE PELO MENOS 2 A 5 MHZ. TRANSDUTOR CONVEXO 3D/4D TRANSDUTOR CONVEXO ELETRÔNICO DE BANDA LARGA, PARA USO COM ULTRASSOM DE APLICAÇÃO OBSTÉTRICA, FAIXA DE FREQUÊNCIA DE PELO MENOS 2 A 5 MHZ. TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO ELETRÔNICO DE BANDA LARGA, PARA USO COM ULTRASSOM DE APLICAÇÃO OBSTÉTRICA, PARA PACIENTES ADULTOS, FAIXA DE FREQUÊNCIA DE PELO MENOS 5 A 8 MHZ. TRANSDUTOR LINEAR TRANSDUTOR LINEAR ELETRÔNICO DE BANDA LARGA, PARA USO COM ULTRASSOM DE APLICAÇÃO OBSTÉTRICA, FAIXA DE FREQUÊNCIA DE PELO MENOS 6 A 10 MHZ. APLICAÇÃO, NO MÍNIMO, EM MUSCULOESQUELÉTICO, VASCULAR PERIFÉRICO, NERVOS, SUPERFICIAL, VENOSO					
Valor total do lote R\$ 411.698,00 (quatrocentos e onze mil, seiscentos e noventa e oito reais)					

LOTE 11					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
14	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL	7.0	Unidade	R\$ 1.224,84	R\$ 8.573,88
Especificação: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL. BALANÇA PARA RECÉM-NASCIDO. CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 17 KG; DIVISÕES DE 5 G; DISPLAY COM 5 DÍGITOS FUNÇÃO DA TECLA TARA NO PAINEL FRONTAL; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO COM MEDIDA APROXIMADA DE 540 X 290 MM; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA INJETADA NA BANDEJA; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; APRESENTAR: CATÁLOGO TÉCNICO, CONTENDO A ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO EQUIPAMENTO OFERTADO, MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS E REGISTRO VIGENTE NA ANVISA					
20	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA OBESO	1.0	Unidade	R\$ 2.335,70	R\$ 2.335,70
Especificação: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA OBESO. BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL COM CAPACIDADE DE ATÉ 300 KG; DIVISÃO DE FRAÇÕES DE 50 A 100 G; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ALTURA MÁXIMA MAIOR OU IGUAL A 2,00 METROS (INICIANDO A NUMERAÇÃO EM 1,00M) E GRADUAÇÃO DE 0,5 CM EM ALUMÍNIO; PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO REFORÇADO; TAPETE EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA; COM DISPLAY DE LED OU CRISTAL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 4 DÍGITOS; BIVOLT 110/220 V; A BALANÇA DEVERÁ SER ENTREGUE E CALIBRADA. POSSUIR TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ANTICORROSIVO. HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEN. OS PRODUTOS DEVERÃO SER AFERIDOS E APROVADOS COM CERTIFICAÇÃO/SELO FORNECIDO PELO INMETRO					





GOVERNO MUNICIPAL DE

ACARAÚ
Continuação, Dedicação e Desenvolvimento**Valor total do lote R\$ 10.909,58 (dez mil, novecentos e nove reais e cinquenta e oito centavos)**

LOTE 12					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
55	FREEZER CIENTÍFICO A PARTIR DE 300L	1.0	Unidade	R\$ 26.840,56	R\$ 26.840,56
Especificação: FREEZER CIENTÍFICO. CAPACIDADE DE -35°C PARA BANCO DE SANGUE. PROJETADO DE ACORDO COM OS REQUISITOS DE ARMAZENAMENTO DE HEMOCOMPONENTES PLASMÁTICOS (PLASMA, CRIOPRECIPITADO) E AMOSTRAS DE SORO PELA AABB (AMERICAN ASSOCIATION OF BLOOD BANKS). TEMPERATURA PRÉ-AJUSTADA EM 1-35°C, COM CONTROLE MICROPROCESSADO. PAINEL DE CONTROLE COM DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES INTERNAS DE TEMPERATURA. AJUSTE DE TEMPERATURA COM CHAVE DE SEGURANÇA QUE PERMITE O TRAVAMENTO DO PAINEL DE CONTROLE. ALARMES AUDÍVEIS E VISUAIS PARA TEMPERATURA ALTA/BAIXA, FALHA DE ENERGIA, PORTA ABERTA, BATERIA BAIXA, COM INDICAÇÃO VISUAL PARA FUNÇÕES CRÍTICAS. CIRCULAÇÃO FORÇADA DE AR PARA GARANTIR A HOMOGENEIDADE DA TEMPERATURA DENTRO DA CÂMARA E PERMITIR A RÁPIDA RECUPERAÇÃO DA TEMPERATURA APÓS ABERTURA DA PORTA. BOTÃO PARA TESTE DOS ALARMES. PORTA SÓLIDA COM TRAVA E FECHAMENTO AUTOMÁTICO. BATERIA DE BACK-UP PARA GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO DISPLAY EM CASO DE FALTA DE ENERGIA. CABINE COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE E LIVRE DE CFC. FORNECIDO COM, NO MÍNIMO, 5 GAVETAS, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ALTURA AJUSTÁVEL E ABERTURA TOTAL DO COMPARTIMENTO DE ACOMODAÇÃO DAS BOLSAS E AMOSTRAS. ACESSO COM 1" DE ABERTURA, PERMITINDO TRABALHOS DE CERTIFICAÇÃO DE TEMPERATURA DO EQUIPAMENTO. FUNÇÃO DE DEGELO AUTOMÁTICO. REMOÇÃO AUTOMÁTICA DE CONDENSAÇÃO, NÃO REQUER DRENO. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, O FORNECEDOR DEVE REALIZAR A QUALIFICAÇÃO TÉRMICA (QT), A QUALIFICAÇÃO DA INSTALAÇÃO (Q1) E A QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL (QO) DO EQUIPAMENTO E ENTREGAR OS RESPECTIVOS RELATÓRIOS. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL À RBC, CONFORME ABNT NBR ISO IEC17025/2017. CAPACIDADE APROXIMADA: A PARTIR DE 300 LITROS. DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS (AXLXP): 2080 X 800 X 910 MM. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220VCA/ 50 - 60HZ. DEVE APRESENTAR O MANUAL DO USUÁRIO IMPRESSO EM PORTUGUÊS. ASSIT-ÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO CE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.					
59	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS	1.0	Unidade	R\$ 27.432,50	R\$ 27.432,50
Especificação: CÂMARA FRIA PARA ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS. MATERIAL DE CONFEÇÃO (GABINETE INTERNO): AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 200 LITROS, QUANTIDADE DE GAVETAS: 3 A 5 GAVETAS. CÂMARA VERTICAL DE 200 LITROS. DEVE POSSUIR MONITORAMENTO REMOTO DA CÂMARA E PERMITIR EM CASOS DE QUEDA DE ENERGIA, SISTEMA DE BATERIAS COM ATÉ 72 HORAS DE AUTONOMIA. ALÉM DE REGISTRAR OS DADOS DE TODO O PERÍODO DA CONSERVAÇÃO E POSSUIR SISTEMA DE ALARMES EM CASOS DE ANORMALIDADE. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGULAMENTAÇÃO DA ANVISA E ASSISTÊNCIA CREDENCIADA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE PEN DRIVE E MANUAL TÉCNICO. CONTROLE DE TEMPERATURA: INDICAÇÃO NO PAINEL DA TEMPERATURA ATRAVÉS DE UM SENSOR IMERSO EM SOLUÇÃO GLICEROL QUE SIMULA A TEMPERATURA EXATA DO PRODUTO ARMAZENADO E NÃO DO AR DO GABINETE. TEMPERATURA PRÉ-AJUSTADA ENTRE 2°C A 8°C, PERMITINDO ALTERAÇÃO SE NECESSÁRIO. EM CASO DE DESLIGAMENTO OU QUEDA DE ENERGIA O SISTEMA RESTABELECE OS PARÂMETROS PRÉ-SELECIONADOS. HOMOGENEIZAÇÃO DA TEMPERATURA: SISTEMA DE CIRCULAÇÃO INTERNA POR AR FORÇADO COM VENTILADORES QUE MANTÊM A TEMPERATURA HOMOGENEA EM TODA A CÂMARA. PAINEL DE FÁCIL ACESSO E VISUALIZAÇÃO: PAINEL EXTERNO COM DISPLAY ÚNICO LCD LUMINOSO E SAÍDA USB, POSSIBILITANDO A FÁCIL VISUALIZAÇÃO DAS MUDANÇAS DE TEMPERATURA. POSSUI MÓDULO PROTETOR DE BATERIA E OS AJUSTES DOS PARÂMETROS SÃO REALIZADOS POR MEIO DE SENHA. CONFIRA NA ABA OPCIONAIS AS DIFERENTES POSSIBILIDADES DE UPGRADE. ILUMINAÇÃO: LUZ INTERNA DE LED RESISTENTE A UMIDADE DO AMBIENTE COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO PELA ABERTURA DA PORTA. MEMÓRIA COM REGISTROS CRIPTOGRAFADOS: MEMÓRIA PARA REGISTRO DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO (MÁXIMA E MÍNIMA) E DE TODOS OS EVENTOS DA CÂMARA COM DATA E HORA, CONFORME INTERVALO PROGRAMADO. OS RELATÓRIOS (CRIPTOGRAFADOS) PODEM SER BAIXADOS PELA SAÍDA USB NO PAINEL. EM CASO DE QUEDA DE ENERGIA, NÃO HÁ PERDA DE DADOS E NOVOS DADOS CONTINUAM SENDO REGISTRADOS. ALARMES SONOROS, VISUAIS E ESCRITOS NO PAINEL ACIONAMENTO DOS ALARMES QUANDO A CÂMARA TRABALHA EM TEMPERATURAS FORA DO PROGRAMADO (MÁXIMA OU MÍNIMA), PORTA ABERTA, FALTA DE ENERGIA E BATERIA BAIXA (QUANDO POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL). BAIXO CONSUMO E ULTRA SILENCIOSO: COMPRESSOR HERMÉTICO DE ALTO RENDIMENTO E RÁPIDA RECUPERAÇÃO DA TEMPERATURA INTERNA, ISENTA DE VIBRAÇÕES E ECOLOGICAMENTE CORRETO (LIVRE DE CFC E COM GÁS R134A). DEGELO AUTOMÁTICO: DEGELO OCORRE AUTOMATICAMENTE SEM INTERRUPÇÃO DO TRABALHO OU PERDA DA TEMPERATURA. PORTA DE ALTA RESISTÊNCIA: POSSUI FECHAMENTO AUTOMÁTICO, VEDAÇÃO POR PERFIL MAGNÉTICO, PUXADOR ANATÔMICO E SISTEMA ANTIEMBAÇANTE COM VIDRO DUPLO OU TRIPLA. VOLTAGEM 220V: GABINETE INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL.					
Valor total do lote R\$ 54.273,06 (cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e seis centavos)					

LOTE 13					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
13	INCUBADORA DE TRANSPORTE	2.0	Unidade	R\$ 59.534,40	R\$ 119.068,80
Especificação: INCUBADORA DE TRANSPORTE. INCUBADORA NEONATAL, TIPO TRANSPORTE, COM PAINEL DE CONTROLE DIGITAL, MÓDULO CONTROLE DE TEMPERATURA, MÓDULO COM FOTOTERAPIA LED, COM MÍNIMO 2 PORTINHAS, COM					





Continuação, Dedicação e Desenvolvimento

SUPORTE PARA SORO, PRATELEIRAS, FONTE ALIMENTAÇÃO. EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CÚPULA CONSTRUÍDA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM PAREDES DUPLAS EM TODA SUA SUPERFÍCIE PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE CONTRA PERDA DE CALOR. BASE EM MATERIAL PLÁSTICO, POSSUIR ALÇAS PARA TRANSPORTE E DOIS SUPORTES PARA CILINDROS DE GASES MEDICINAIS. PORTA DE ACESSO FRONTAL E OUTRA PORTA DE ACESSO LATERAL, AMBAS COM PAREDES DUPLAS; POSSUIR PORTINHAS COM MANGA PUNHO E GUARNIÇÕES AUTOCLAVÁVEIS EM SILICONE ATÓXICO; 1 PORTINHA TIPO IRIS PARA PASSAGEM DE TUBOS E DRENOS. PARA-CHOQUE QUE PROTEGE TODO O PERÍMETRO DA INCUBADORA. DEVE POSSUIR LEITO REMOVÍVEL EM MATERIAL PLÁSTICO ANTIALÉRGICO COM DIMENSÕES QUE PERMITAM ADEQUADA ERGONOMIA PARA CINTOS DE SEGURANÇA EM MATERIAL MACIO E RESISTENTE, DE FÁCIL AJUSTE. DEVE POSSUIR COLCHÃO REMOVÍVEL, IMPERMEÁVEL E DE MATERIAL ATÓXICO E AUTO-EXTINGUÍVEL COM ESPUMA COM DENSIDADE ADEQUADA, SEM COSTURA, Prensada e CAPA REMOVÍVEL. ENTRADA DE OXIGÊNIO SEM DESPEJO DE GÁS PARA A ATMOSFERA, PERMITINDO ALTA EFICIÊNCIA, ECONOMIA E PROTEÇÃO, ACOPLADA A SUPORTE COM ALTURA AJUSTÁVEL, COM RODÍZIOS E FREIOS. UMIDIFICAÇÃO ATRAVÉS DE ESPUMA SOB O LEITO. ILUMINAÇÃO AUXILIAR COM HASTE FLEXÍVEL PARA AJUSTE DO FOCO. DEVE POSSUIR FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICO. PAINEL DE CONTROLE DEVE PROPORCIONAR A MONITORIZAÇÃO TÉRMICA DO AMBIENTE DO PACIENTE, POSSUIR CONTROLE MICROPROCESSADO DE TEMPERATURA DE AR DO AMBIENTE INTERNO DA INCUBADORA E CONTROLE DE TEMPERATURA DO NEONATO MEDIANTE UM SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE. DEVE POSSUIR ALARMES AUDIOVISUAIS PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA E FALTA DE ENERGIA DA BATERIA, BATERIA EM CARREGAMENTO, FALTA DE CIRCULAÇÃO DE AR, ALTA/BAIXA TEMPERATURA DO AR, SENSOR DO RN DESCONECTADO, HIPOTERMIA/HIPERTERMIA, INDICAÇÃO DO MODO DE ALIMENTAÇÃO, INDICAÇÃO DAS TEMPERATURAS DO AR. DEVE POSSUIR INDICAÇÃO VISUAL DO STATUS LIGADO/DESLIGADO DO APARELHO; DEVE POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE PÉLO MENOS 4 HORAS; CARREGADOR AUTOMÁTICO DO TIPO FLUTUANTE INCORPORADO. ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO: CARRO DE TRANSPORTE TIPO MACA, COM ALTURA AJUSTÁVEL, RESISTENTE A CHOQUES MECÂNICOS, ACOPLÁVEL À AMBULÂNCIA, 2 CILINDROS EM ALUMÍNIO TIPO D OU E PARA OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO COM VÁLVULA REDUTORA E MANÔMETRO, SUPORTE DE SORO COM ALTURA AJUSTÁVEL, PRATELEIRA PARA COLOCAÇÃO DE PERIFÉRICOS; CABOS DE LIGAÇÃO, TUBO DE OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO, COLCHONETE CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, PESO MAX.: 120KG, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT OU 220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES INCLUINDO PEÇAS E MÃO DE OBRA

15	AMINIOSCÓPIO COM FONTE DE LUZ	3.0	Unidade	R\$ 3.467,72	R\$ 10.403,16
----	-------------------------------	-----	---------	--------------	---------------

Especificação: AMINIOSCÓPIO COM FONTE DE LUZ. AMINIOSCÓPIO COMPLETO. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CORPO CILÍNDRICO, COM PONTAS EM MATERIAL ESTERILIZÁVEL; LENTES PARA AUMENTO DA IMAGEM; COM ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LÂMPADAS LED INTEGRADA AO EQUIPAMENTO; BATERIA RECARREGÁVEL. ACOMPANHADO DE CARREGADOR BIVOLT (110V-220V). ACOMPANHANDO DE, NO MÍNIMO: 03 UNIDADE PONTA PEQUENA, 03 UNIDADE PONTA MÉDIA E 03 UNIDADE PONTA GRANDE TAMANHOS DAS PONTAS: PONTA PEQUENA: 170 X 40 X 09 MM, PONTA MÉDIA: 190 X 40 X 13 MM, PONTA GRANDE: 210 X 40 X 17 MM

23	BERÇO AQUECIDO PARA REANIMAÇÃO COM FONTE DE CALOR RADIANTE	6.0	Unidade	R\$ 28.719,56	R\$ 172.317,36
----	--	-----	---------	---------------	----------------

Especificação: BERÇO AQUECIDO PARA REANIMAÇÃO COM FONTE DE CALOR RADIANTE. BERÇO AQUECIDO SISTEMA CALOR IRRADIANTE, ELEMENTO AQUECEDOR EM QUARTZO DISPOSTO NO MÓDULO REFLETOR NA PARTE SUPERIOR, SEM PREJUDICAR O ACESSO AO PACIENTE, CALHA PROTETORA DA RESISTÊNCIA EM AÇO INOX, REFLETOR CENTRALIZADO COM O MEIO DO LEITO E ALÉTAS DIRECIONADORAS PROPICIANDO CALOR HOMOGÊNEO EM TODA ÁREA DO COLCHÃO. POSSUIR QUATRO MODOS DE FUNCIONAMENTO: RN (SERVO CONTROLADO), MANUAL (POTÊNCIA, PRAQUECIMENTO E MÃE CANGURU.) PAINEL MÓDULO CONTROLADOR ALOJANDO TODOS SEUS COMPONENTES, INSTALADO NA PARTE FRONTAL DA COLUNA COM ACABAMENTO EMPOLICARBONATO EVITANDO A PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS, TECLAS DO TIPO TOQUE SUAVE DO TIPO MEMBRANA, TRÊS MOSTRADORES VISUAIS INDEPENDENTES QUE MANTÊM A VISUALIZAÇÃO CONSTANTE DAS TEMPERATURAS PROGRAMADAS E REAIS. DISPLAY DIGITAL DO NÍVEL DE POTÊNCIA SELECIONADO PELO USUÁRIO, DISPLAY DIGITAL DA TEMPERATURA DE PELE DO PACIENTE E DISPLAYEM CRISTAL LÍQUIDO (LCD) QUE INDICA O AJUSTE DESEJADO DA TEMPERATURA DA PELE OU DA POTÊNCIA, A TEMPERATURA AMBIENTE, A LEITURA DA TEMPERATURA AUXILIAR, O PESO, FUNÇÃO RELÓGIO, CONTADOR APGAR E INFORMAÇÕES ALFA NUMÉRICAS DAS CONDIÇÕES DE ALARMES. INDICAÇÃO ATRAVÉS DE LEDS NO PAINEL E POSICIONADO EM LOCAL ALTO A FRENTE DA PANTALHA (ELEMENTO AQUECEDOR) PARA VISUALIZAÇÃO A DISTÂNCIA DOS ALARMES. INDICAÇÃO VISUAL E SONORA INTERMITENTE DOS ALARMES DE HIPOTERMIA, HIPERTERMIA, TEMPERATURA DO RN ALTA (SERVOCONTROLE), SENSOR RN DESCONECTADO, SENSOR DE RN DESALOJADO, FALHA NO SENSOR DE RN, FALTA DE ENERGIA, AQUECEDOR DESLOCADO, FALHA NO AQUECIMENTO, ERRO DE SISTEMA, E AQUECIMENTO EXCESSIVO NO MODO MANUAL E RN. COMUTACÃO AUTOMÁTICA DE UM MODO PARA O OUTRO CONTROLADA ATRAVÉS DO SENSOR DE PELE. A INDICAÇÃO VISUAL DOS ALARMES PERMANECERÁ VISÍVEL MESMO COM O SOM INIBIDO, ATÉ A SOLUÇÃO DA CAUSA. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL. SISTEMA NO "MODO MANUAL", QUE ACIONARÁ O ALARME SEMPRE QUE O TEMPO DE AQUECIMENTO ATINGIR 10 MINUTOS QUANDO AJUSTADO UM NÍVEL DE POTÊNCIA SUPERIOR A 50%, DESLIGANDO AUTOMATICAMENTE O ELEMENTO AQUECEDOR. SISTEMA DE PROTEÇÃO TÉRMICA CONTRA SOBREAQUECIMENTO (TERMOSTATO DE SEGURANÇA). ALARME DE ADVERTÊNCIA NO "MODO RN" SEMPRE QUE O TEMPO DE AQUECIMENTO ATINGIR 15 MINUTOS E O AQUECIMENTO ESTIVER COM UM NÍVEL DE POTÊNCIA SUPERIOR A 75%, DESLIGANDO AUTOMATICAMENTE O ELEMENTO AQUECEDOR. SISTEMA DE AUTOTESTE CONSTANTE DAS FUNÇÕES, INDICAÇÃO LUMINOSA DO NÍVEL DE POTÊNCIA DE AQUECIMENTO. INFORMA O MODO DE OPERAÇÃO ATUAL DO EQUIPAMENTO: "MODO MANUAL" (NÍVEL DE POTÊNCIA CONTROLADO), "MODO RN" (ITC - TEMPERATURA DO RN CONTROLADA), "MODO PRAQUECIMENTO" OU "MODO MÃE CANGURU". MOSTRADORES PARA INDICAÇÃO DA TEMPERATURA DA PELE DO RN E DO NÍVEL DE POTÊNCIA DE AQUECIMENTO COM PERFEITA VISUALIZAÇÃO DAS TEMPERATURAS DEVIDO SUA LUMINOSIDADE. NÍVEL DE POTÊNCIA DE AJUSTE PARA O MODO MANUAL DE 0 A 100% COM AJUSTE A CADA 1% ATÉ 10% E A CADA 10% DE 10% A 100%. FAIXA DE LEITURA DO DISPLAY DA TEMPERATURA DO RN DE 0°C A 50°C. FAIXA DE TRABALHO EM ITC (MODO SERVO) DE 20 A 38°C COM RESOLUÇÃO DE 0,1°C., SISTEMA PELA QUAL, A TEMPERATURA DO RN É CONTROLADA AUTOMATICAMENTE ATRAVÉS DA MEDIÇÃO EXERCIDA POR UM SENSOR QUE CAPTA A TEMPERATURA DA PELE DO RN, CONFORME UM VALOR ESTABELECIDO PREVIAMENTE PELO USUÁRIO (SERVO CONTROLE), AJUSTANDO AUTOMATICAMENTE A POTÊNCIA DA RESISTÊNCIA CONFORME O VALOR DE TEMPERATURA AJUSTADO PELO OPERADOR. BIP DE ALERTA PARA INFORMAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE AJUSTE DAS TEMPERATURAS E POTÊNCIAS. RETENÇÃO DE MEMÓRIA NA FALTA DE ENERGIA DOS VALORES PROGRAMADOS. TECLAS PARA SELEÇÃO DO MODO DE OPERAÇÃO: MODO RN/AUTOMÁTICO (SERVO CONTROLE), MODO MANUAL (POTÊNCIA), PRAQUECIMENTO, MÃE CANGURU. TECLA "LIGA" E "DESLIGA" DO EQUIPAMENTO. TECLA "BLOQUEIA TECLADO". TECLA "SILENCIADOR DO ÁUDIO DO ALARME". TECLA "FOCO AUXILIAR". TECLA "ENTER". TECLA "MENU" TECLA "INICIA / INTERROMPE APGAR/CRONOMETRO". TECLA "TARA DA BALANÇA" CORPO MÓVEL EM REFORÇADA CONSTRUÇÃO TUBULAR EM AÇO CARBONO PINTADO EM TINTA EPOXI





(ELETROSTÁTICA A PÓ) APÓS TRATAMENTO ANTICORROSIVO/ANTIFERRUGINOSO, MOBILIDADE ATRAVÉS DE QUATRO RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 4" E BANDA LARGA COM FREIOS, PROTETOR CONTRA CHOQUE PARA SEGURANÇA, ESTRUTURA INFERIOR RECUADA NAS LATERAIS, EM FORMATO DE Y PARA PERMITIR UMA MELHOR APROXIMAÇÃO LATERAL DO USUÁRIO SEM INTERFERÊNCIA DOS PÉS, LEITO TIPO MESA RÁDIO TRANSPARENTE PARA COLOCAÇÃO DO CHASSI DE RAIOS X, ABAS LATERAIS TOTALMENTE REBATÍVEIS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, QUE PODEM SER DESARMADAS PARA USO DA UNIDADE EM CIRURGIAS OU ATENDIMENTO DE URGÊNCIA DO RN, PERMITINDO ASSIM LIVRE ACESSO AO PEQUENO PACIENTE E ABERTURAS PARA PASSAGEM DE TUBOS, CABOS E ETC., SISTEMA DE INCLINAÇÃO ADEQUADO PARA POSICIONAMENTO DE TRENDELENBURG, HORIZONTAL E REVERSO, COLCHÃO DE ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA AO CONFORTO DO PACIENTE EM MATERIAL ATÓXICO, COM REVESTIMENTO REMOVÍVEL E ANTIALÉRGICO NAS DIMENSÕES DO LEITO NAS DIMENSÕES DO BERÇO. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (127V/220V) - 50/60HZ, FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA OS CIRCUITOS. ACOMPANHA: ELEMENTO AQUECEDOR COM GIRO BILATERAL (180º) PARA ACESSO DO APARELHO DE RAIOS X, GAVETA PARA CHASSI DE RAIOS X, SENSOR DE PELE, FOCO AUXILIAR COM LED PARA PROCEDIMENTOS, SUPORTE DE SORO, RELÓGIO APGAR NO PAINEL DO BERÇO AJUSTÁVEL ATÉ 20 MINUTOS, BANDEJA INFERIOR SOB O LEITO, ALÇA PARA LOCOMOÇÃO E CABO DE ALIMENTAÇÃO

Valor total do lote R\$ 301.789,32 (trezentos e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos)

LOTE 14					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
16	ESPALDAR EM MADEIRA (BARRA/ ESCADA DE LING)	9.0	Unidade	R\$ 1.620,35	R\$ 14.583,15
Especificação: BARRA FIXA OU ESCADA DE LING. ESPALDAR (BARRA DE LING) EM MADEIRA, COM REGULAGEM, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50X90X230CM (CXLXA)					
66	MANOVACUÔMETRO DIGITAL	1.0	Unidade	R\$ 5.710,81	R\$ 5.710,81
Especificação: MANOVACUÔMETRO DIGITAL ESPECIFICAÇÃO: QUE PERMITA AVALIAÇÃO DE PACIENTES EM VENTILAÇÃO MECÂNICA E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS; ATUAÇÃO NAS MODALIDADES DE PICOS DE PRESSÃO (POSITIVA E NEGATIVA), PICOS DE PRESSÃO COM GRAFICOS E ENDURANCE DOS MÚSCULOS RESPIRATÓRIOS; DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO; LARGA AMPLITUDE DE ESCALA (- 300 / +300); DIVISÕES DE 1CM H2O; MEMORIA PARA ARMAZENAR EXAMES; PORTÁTIL E COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL. ACESSÓRIOS: BOCAL, CARREGADOR DE BATERIA, ESTOJO PARA TRANSPORTE E MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUES; GARANTIA MÍNIMA 12 (DOSE) MESES. EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SUA UTILIZAÇÃO.					
67	VENTILÔMETRO ANALÓGICO E PORTÁTIL	1.0	Unidade	R\$ 34.193,00	R\$ 34.193,00
Especificação: VENTILÔMETRO ANALÓGICO E PORTÁTIL ESPECIFICAÇÃO: ESPECÍFICO PARA LEITURA DE ESCALAS COMBINADAS DE 0 - 1LITRO (MOSTRADOR INTERNO) E DE 0 - 100 LITROS (MOSTRADOR EXTERNO), DEVE INCLUIR MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO, ACONDICIONADO DE FORMA QUE GARANTA A CONSERVAÇÃO E QUALIDADE DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÃO DO RECURSO: O APARELHO DEVE SER ANALÓGICO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, PORTÁTIL E DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS (MAIOR DURABILIDADE). POSSUI DOIS TIPOS DE MOSTRADORES: PEQUENO (INTERNO) GRAVA 0-1 LITRO, E OUTRO MAIOR (EXTERNO), GRAVA 0- 100 LITROS. AMBOS CONTEM ESCALAS BRANCAS E FUNDO AZUL FUNCIONAL. APRESENTA EM SUA EXTREMIDADE SUPERIOR UM BOTÃO LIGA/DESLIGA E OUTRO PARA REPROGRAMAR. - DIÂMETRO DO MOSTRADOR: 35 MM (1,4 POL). - DIMENSÕES GERAIS: 70MM X 60MM (2,785 POL X 2,35 POL) - PESO: 140G O APARELHO VENTILÔMETRO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NBR/IEC 60601-1, 60601-1-2 E 60601-1-2-13 E POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (4,9 OZ). ALÉM DISSO, DEVE FORNECER DOIS ADAPTADORES DE CIRCUITO E PROTEÇÃO DE SEGURANÇA EM MALETA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; E KIT DE COBERTURA PARA PROTEÇÃO ADICIONAL EM CASO DE IMPACTOS DURANTE O USO.					
69	APARELHO DO TIPO LEG PRESS PORTÁTIL	1.0	Unidade	R\$ 3.589,21	R\$ 3.589,21
Especificação: APARELHO DO TIPO LEG PRESS PORTÁTIL. ESPECIFICAÇÃO: PARA USO HOSPITALAR COM RAMPAS PARA APOIO DOS PÉS COM ÂNGULOS LIVRES DE INCLINAÇÃO. FIXA SOBRE UM CARRINHO DEMARCADO COM NÍVEIS DE ANGULAÇÃO DE 0 A 90 ° QUE CORRE POR UMA LONGARINA GRADUADA DE 1 A 10. ACOMPANHA OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 PAR DE FITAS FIXADORAS; 01 PAR DE PUXADORES PARA TRABALHAR MEMBROS SUPERIORES; 01 TORNOZELEIRA PARA TRABALHAR MEMBROS INFERIORES; 06 ELÁSTICOS/CARGAS SENDO 3 MÉDIAS E 3 FORTES; 01 BOLSA PARA TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS.					
70	TREINADOR POWERBREATHE RESPIRATÓRIO	2.0	Unidade	R\$ 20.948,62	R\$ 41.897,24
Especificação: POWERBREATHE. ESPECIFICAÇÃO: EQUIPAMENTO EXERCITADOR RESPIRATORIO DIGITAL POWERBREATHE COM SOFTWARE E INTERFACE GRAFICA. COM INTENSIDADE DE EXERCÍCIO AJUSTÁVEL COM AUTO SET-UP E SET-UP MANUAL. NÍVEL INICIAL 0 - 10. BORRACHA DE SILICONE. ANILHA BOCAL: PVC SEM LÁTEX. VÁLVULA: BORRACHA NITRÍLICA. MOLA: AÇO INOXIDÁVEL. TENSOR: NYLON REFORÇADO. BOLSA DE FECHO: PVC. DEVE POSSUIR DESIGN ERGONÔMICO E SER COMPACTO, DEVE SER FABRICADO COM TECNOLOGIA ANTIMICROBIANA, QUE GARANTA HIGIENE PARA O USUÁRIO. DEVE POSSUIR INDICADOR DO NÍVEL DE RESISTÊNCIA / TREINO; DEVE SER TOTALMENTE LAVÁVEL; DEVE CONTER BOCAL COM AÇÃO ANTIBACTERIANA E SER ADEQUADO PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO. DEVE SER NA COR VERDE OU BRANCA.					
71	APARELHO DE MOVIMENTO PASSIVO CONTINUO	1.0	Unidade	R\$ 17.916,63	R\$ 17.916,63
Especificação: APARELHO DE MOVIMENTO PASSIVO CONTINUO. ESPECIFICAÇÃO: DEVE PERMITIR A ESTIMULAÇÃO DE QUADRÍCEPS, QUADRIL E MOVIMENTO DE DORSIFLEXÃO DO PÉ. DEVE SER CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA DE AÇO CROMADO / AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; DEVE POSSUIR AJUSTE DE COMPRIMENTO PARA SER UTILIZADO EM PACIENTES DE DIFERENTES ESTATURAS. CONTROLE MANUAL. DEVE POSSUIR EM SUA MEMÓRIA 05 PROGRAMAS FIXOS. DEVE POSSUIR					





CONTROLE COM POSSIBILIDADE DE OPERAÇÃO: MANUAL / CONTINUO. - MANUAL : PERMITE SELECIONAR O SENTIDO (EXTENSÃO OU FLEXÃO), A VELOCIDADE E PARA QUAL ÂNGULO O APOIO DEVE SE MOVER. - CONTINUO: PERMITE SELECIONAR A VELOCIDADE E OS ÂNGULOS DE EXTENSÃO E FLEXÃO; E INICIAR O MOVIMENTO DO APOIO CONTINUAMENTE NO SENTIDO EXTENSÃO - FLEXÃO - EXTENSÃO. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 V. GARANTIA DE 12 MESES.					
72	MÁQUINA DA TOSSE	1.0	Unidade	R\$ 39.376,29	R\$ 39.376,29
Especificação: MÁQUINA DA TOSSE. ESPECIFICAÇÃO: EQUIPAMENTO ELETRÔNICO DE ASSISTÊNCIA À TOSSE (COUGH ASSIST), PORTÁTIL, COM AJUSTE DE PRESSÕES POSITIVA E NEGATIVA VARIÁVEIS ENTRE -60 A +60 CMH ₂ O OU SUPERIOR, CICLO AUTOMÁTICO E MANUAL, POSSIBILIDADE DE AJUSTE DE TEMPO DE INSUFLAÇÃO, EXSUFLAÇÃO E PAUSA. DISPLAY DIGITAL PARA VISUALIZAÇÃO DE PARÂMETROS. ACOMPANHA CIRCUITO COMPLETO (TRAQUEIA, FILTROS, INTERFACES ADULTO E PEDIÁTRICO). FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
73	PRANCHA ORTOSTÁTICA	1.0	Unidade	R\$ 10.027,30	R\$ 10.027,30
Especificação: PRANCHA ORTOSTÁTICA. ESPECIFICAÇÃO: PRANCHA ORTOSTÁTICA REGULÁVEL PARA POSICIONAMENTO E TREINO POSTURAL DE PACIENTES ACAMADOS. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO REFORÇADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, ESTOFAMENTO EM MATERIAL RESISTENTE E LAVÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DEVE POSSUIR AJUSTES DE INCLINAÇÃO PROGRESSIVOS DE 0° A 90°, COM SISTEMA DE TRAVAS DE SEGURANÇA. ACOMPANHA CINTOS DE FIXAÇÃO EM PONTOS ESTRATÉGICOS (TORÁCICO, PÉLVICO E DE MEMBROS INFERIORES) PARA ESTABILIZAÇÃO DO PACIENTE. RODÍZIOS COM TRAVAS PARA DESLOCAMENTO SEGURO.					
Valor total do lote R\$ 167.293,63 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos)					

LOTE 15					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
19	DETECTOR FETAL	7.0	Unidade	R\$ 2.036,34	R\$ 14.254,38
Especificação: DETECTOR FETAL. TIPO: DE MESA. AJUSTE: AJUSTE MECÂNICO, VISOR DIGITAL, BOTÃO DE CONTROLE. MATERIAL: GABINETE METÁLICO. TIPO DE ANÁLISE: AUSCULTA BCF, FLUXO SANGÜÍNEO PLACENTA E CORDÃO. FAIXA MEDIÇÃO: BCF ATÉ CERCA 200BPM. FREQUÊNCIA: ATÉ CERCA 2.2MHZ. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER A BASE DE BATERIA/PILHA RECARREGÁVEIS. DEVERÁ POSSUIR CARREGADOR BIVOLT OU TENSÃO 220V. COMPONENTES: COM ALTO FALANTE, TRANSDUTOR. OUTROS COMPONENTES: ENTRADA AUXILIAR. ADICIONAIS: FONE DE OUVIDO. POSSUIR AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES: FAIXA DE MEDIÇÃO DE 50 A 200BPM OU SUPERIOR. VISOR LCD OU LED. AUSCULTA DE BATIMENTO CARDÍACO FETAL, POR MÉTODO ULTRASSOM COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO DE 2,2MHZ ± 10% DE ALTA SENSIBILIDADE. ALTO-FALANTE COM SOM NÍTIDO E DISPOSITIVO PARA REGULAGEM DA INTENSIDADE DO SOM, COM SAÍDA PARA ADAPTAÇÃO DE FONE DE OUVIDO. INDICADOR DO NÍVEL DE BATERIA. SUPORTE PARA TRANSDUTOR NO APARELHO. - O EQUIPAMENTO DEVE APRESENTAR NO MÍNIMO DOIS MODOS DE FUNCIONAMENTO: LEITURA BATIMENTO EM TEMPO REAL E MÉDIA DOS BATIMENTOS CARDÍACOS. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO NO MÍNIMO IPX1. 01 TRANSDUTOR ULTRASSÔNICO SOBRESSALIENTE. BATERIA/PILHA RECARREGÁVEL COM CARREGADOR. GARANTIA: 24 MESES					
30	OXÍMETRO PORTÁTIL COM ACESSÓRIOS	20.0	Unidade	R\$ 2.452,35	R\$ 49.047,00
Especificação: OXÍMETRO PORTÁTIL COM ACESSÓRIOS: OXÍMETRO DE PULSO, DISPLAY GRÁFICO DE CRISTAL LÍQUIDO COM ILUMINAÇÃO, TECNOLOGIA QUE PERMITA LEITURA DE SPO2 EM PACIENTES COM BAIXA PERFUSÃO PERIFÉRICA; TECNOLOGIA QUE PERMITA REDUZIR A INTERFERÊNCIA CAUSADA POR MOVIMENTAÇÃO EXCESSIVA DO PACIENTE; DISPOR DE PERCENTUAL DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (% SPO2) NA FAIXA DE 10 % A 99 %, OU MELHOR; FREQUÊNCIA CARDÍACA POR MINUTO (BPM): NA FAIXA DE 30 A 230 BPM, OU MELHOR; INTERVALO DE PERFUSÃO: NA FAIXA DE 0.2% A 20%, OU MELHOR; COM APRESENTAÇÃO DA CURVA OU BARRA DE PLETISMOGRAFIA EM DISPLAY GRÁFICO; POSSUIR BARRA INDICADORA DO NÍVEL DE SINAL; COM POSSIBILIDADE DE ESCOLHER ENTRE AS OPÇÕES DE LIMITE DE ALARME AUTOMÁTICO OU MANUAL. AMBAS AS OPÇÕES DEVERÃO LIMITAR A MÍNIMA E A MÁXIMA FREQUÊNCIA CARDÍACA POR MINUTO (BPM) E SATURAÇÃO PARCIAL DE OXIGÊNIO (SPO2); DOTADO DE ALARMES AUDIOVISUAIS PARA TODOS OS PARÂMETROS; FUNCIONAMENTO COM BATERIA COM INDICAÇÃO VISUAL NO PAINEL FRONTAL; BATERIA RECARREGÁVEL, CARREGADOR E FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA AO APARELHO. ACESSÓRIOS A SEREM FORNECIDOS COM O EQUIPAMENTO: 01 CABO DE OXÍMETRO COM SENSOR DE SPO2 PARA USO ADULTO (MÍNIMO 2,5 METROS DE COMPRIMENTO), REUTILIZÁVEL, TIPO CLIP DE DEDO; CABO DE CONEXÃO À REDE ELÉTRICA OU FONTE; PESO MÁXIMO DO EQUIPAMENTO COM BATERIA MENOR QUE 0,5KG; ALIMENTAÇÃO: REDE ELÉTRICA DE 220 VOLTS E OU BIVOLTS - 50/60 HZ; BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE QUATRO HORAS. COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO CEARÁ. REGISTRO NA ANVISA					
36	BOMBA DE INFUSÃO COM SISTEMA DE INFUSÃO LINEAR, MICROPROCESSADA, PARA INFUSÃO POR VIA PARENTERAL, PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS	10.0	Unidade	R\$ 12.229,56	R\$ 122.295,60
Especificação: BOMBA DE INFUSÃO COM SISTEMA DE INFUSÃO LINEAR, MICROPROCESSADA, PARA INFUSÃO POR VIA PARENTERAL, PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS. EQUIPO UNIVERSAL DESCARTÁVEL. POSSUIR, AO MENOS, CINCO MODOS DE PROGRAMAÇÃO INCLUINDO: VAZÃO, VOLUME X TEMPO, VOLUME X VAZÃO, PESO X CONCENTRAÇÃO X DOSE E BIBLIOTECA DE DROGAS INTELIGENTE (DERS). VOLUME LIMITE: 0,1 A 9999,9ML. VAZÃO LIMITE: 0,1 A 1100ML/H; TEMPO LIMITE: 99H59MIN. AJUSTES DE BOLUS E KVO EM VAZÃO E VOLUME. POSSUIR AS SEGUINTE FUNÇÕES: AJUSTE DE DATA E HORA, VOLUME SONORO, BLOQUEIO DE TECLADO, DADOS DA ÚLTIMA INFUSÃO, LISTA DE DROGAS (MÍNIMO DE 150 DROGAS), AJUSTE DE OCLUSÃO, AJUSTES DOS SENSORES DE GOTAS, AR E PRESSÃO, POSSIBILIDADE DE ALTERAR A VAZÃO SEM INTERROMPER A INFUSÃO E ZERAR VOLUME. SENSOR DE AR NA LINHA DEVE POSSUIR, PELO MENOS, TRÊS NÍVEIS					





DE AJUSTES. DISPLAY QUE DEVE APRESENTAR VOLUME INFUNDIDO, VOLUME RESTANTE, TEMPO RESTANTE DE INFUSÃO, INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA, INDICADOR GRÁFICO DE GOTEJAMENTO (QUANDO APLICÁVEL), INDICADOR DE PRESSÃO E DE BLOQUEIO DE TECLADO. PRÉ-ALARMES DE FIM DE BATERIA, FIM DE INFUSÃO E FIM DO VOLUME DO FRASCO. ALARMES VISUAIS E SONOROS DE ESPERA (STAND-BY), VAZÃO LIVRE, KVO, INFUSÃO INTERROMPIDA, OCLUSÃO, AR NA LINHA, PORTA ABERTA, BATERIA BAIXA, BATERIA CRÍTICA, ERRO DE PROGRAMAÇÃO, BOMBA SEM EQUIPO, SENSOR DE GOTAS DESABILITADO E SENSOR DE AR DESLIGADO. POSSUIR HISTÓRICO DE PELO MENOS 2000 EVENTOS. A BOMBA DEVE SER HABILITADA PARA SOFTWARE DE COMUNICAÇÃO, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO AO EQUIPAMENTO, BEM COMO INSTALAÇÃO E TREINAMENTOS DO MESMO. A BOMBA TAMBÉM DEVE CONTAR COM SISTEMA INTELIGENTE PARA REDUÇÃO DE ERROS POR MEIO DE SOFTWARE E SER HABILITADA PARA O MESMO DURANTE A INSTALAÇÃO; FICA SOB RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA A REALIZAÇÃO DOS TREINAMENTOS OPERACIONAIS. POSSIBILITAR ACOPLAMENTO DE AO MENOS 3 BOMBAS (OU; SE NECESSÁRIO RACK, O MESMO DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA. O EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO DEVE POSSUIR APENAS UM CANAL DE INFUSÃO, EVITANDO ASSIM A SEGREGAÇÃO DE MAIS DE UM EQUIPAMENTO POR VEZ PARA MANUTENÇÕES. A BOMBA DEVE ACOMPANHAR UMA BATERIA COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 5 HORAS A 25ML/H, UM CABO DE ALIMENTAÇÃO E O MANUAL DO USUÁRIO NO IDIOMA PORTUGUÊS; BIVOLT AUTOMÁTICO. PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS: PESO MÁXIMO 2,0 KG. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA VIGENTE. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO CEARÁ. GARANTIA DE PELO MENOS 2 ANOS

60	SELADORA AUTOMÁTICA	3.0	Unidade	R\$ 13.101,55	R\$ 39.304,65
----	---------------------	-----	---------	---------------	---------------

Especificação: SELADORA AUTOMÁTICA. MATERIAL EM CHAPA DE AÇO, VOLTAGEM: 220 V, FUNCIONAMENTO: AUTOMÁTICO, APLICAÇÃO: EMBALAGENS EM GERAL, VELOCIDADE: 10 M/MIN, POTÊNCIA: 280 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE ELETRÔNICO TEMPERATURA, SELAGEM HORIZONTAL.

68	ELEVADOR ELÉTRICO	1.0	Unidade	R\$ 15.932,06	R\$ 15.932,06
----	-------------------	-----	---------	---------------	---------------

Especificação: ELEVADOR ELÉTRICO. ESPECIFICAÇÃO: ELEVADOR / GUINCHO ELÉTRICO PARA PACIENTES ACAMADOS + BALANÇA, PESANDO ATÉ 150 KG; EQUIPAMENTO USADO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES COM SEGURANÇA E CONFORTO, FABRICADO EM TUBOS DE AÇO REFORÇADOS, PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA, COM RODÍZIOS E TRAVA DE SEGURANÇA, COM SISTEMA MANUSEADO ATRAVÉS DE CONTROLE REMOTO MANUAL COM ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE MOTOR REDUTOR, COM REGULAGEM PARA ABERTURA DAS PERNAS MANUALMENTE POR ALAVANCA, CESTO REFORÇADO PARA BOLSA DE TRANSFERÊNCIA, CONFECCIONADO EM MATERIAL LAVÁVEL EXTREMAMENTE RESISTENTE E INDEFORMÁVEL, SUPORTE DE CABEÇA E BATERIA SELADA, RECARREGÁVEL DE LONGA DURAÇÃO.

Valor total do lote R\$ 240.833,69 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos)

LOTE 16

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
43	VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO PARA PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS	3.0	Unidade	R\$ 134.457,33	R\$ 403.371,99

Especificação: VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO PARA PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS. DEVE POSSUIR OS SEGUINTE MODOS DE VENTILAÇÃO OU MODOS VENTILATÓRIOS COMPATÍVEIS: VENTILAÇÃO COM VOLUME CONTROLADO; VENTILAÇÃO COM PRESSÃO CONTROLADA; VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA; VENTILAÇÃO COM SUPORTE DE PRESSÃO; VENTILAÇÃO COM FLUXO CONTÍNUO, CICLADO A TEMPO E COM PRESSÃO LIMITADA OU MODO VOLUME GARANTIDO PARA PACIENTES NEONATAIS; VENTILAÇÃO EM DOIS NÍVEIS, VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA; PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS - CPAP; VENTILAÇÃO DE BACK UP NO MÍNIMO NOS MODOS ESPONTÂNEOS; SISTEMA DE CONTROLES: POSSUIR CONTROLE E AJUSTE PARA PELO MENOS OS PARÂMETROS COM AS FAIXAS: PRESSÃO CONTROLADA E PRESSÃO DE SUPORTE DE NO MÍNIMO ATÉ 60CMH2O; VOLUME CORRENTE DE NO MÍNIMO ENTRE 10 A 2000ML; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE NO MÍNIMO ATÉ 100RPM; TEMPO INSPIRATÓRIO DE NO MÍNIMO ENTRE 0,3 A 5,0 SEGUNDOS; PEEP DE NO MÍNIMO ATÉ 40CMH2O; SENSIBILIDADE INSPIRATÓRIA POR FLUXO DE NO MÍNIMO ENTRE 0,5 A 2,0 LPM; FIO2 DE NO MÍNIMO 21 A 100% SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO: TELA COLORIDA DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS TOUCH-SCREEN; MONITORAÇÃO DE VOLUME POR SENSOR PROXIMAL PARA PACIENTES NEONATAIS E DISTAL PARA PACIENTES ADULTOS, SENDO OBRIGATORIAMENTE AUTOCALIVÁVEL PARA OS PACIENTES NEONATAIS - DEVERÁ SER FORNECIDO DOIS SENSORES DE FLUXO PARA CADA CATEGORIA DE PACIENTE; PRINCIPAIS PARÂMETROS MONITORADOS / CALCULADOS: VOLUME CORRENTE EXALADO, VOLUME CORRENTE INSPIRADO, PRESSÃO DE PICO, PRESSÃO DE PLATO, PEEP, PRESSÃO MÉDIA DE VIAS AÉREAS, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA TOTAL E ESPONTÂNEA, TEMPO INSPIRATÓRIO, TEMPO EXPIRATÓRIO, FIO2 COM MONITORAÇÃO POR SENSOR PARAMAGNÉTICO OU ULTRASSÔNICO, RELAÇÃO I: E, RESISTÊNCIA, COMPLACÊNCIA, PRESSÃO DE OCLUSÃO E AUTO PEEP. APRESENTAÇÃO DE CURVAS PRESSÃO X TEMPO, FLUXO X TEMPO, VOLUME X TEMPO, LOOPS PRESSÃO X VOLUME E FLUXO X VOLUME E APRESENTAÇÃO DE GRÁFICOS COM AS TENDÊNCIAS NO MÍNIMO PARA PEEP, COMPLACÊNCIA, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, VOLUME EXPIRATÓRIO E RESISTÊNCIA DAS VIAS AÉREAS. SISTEMA DE ALARMES COM PELO MENOS: ALARMES DE ALTA E BAIXA PRESSÃO INSPIRATÓRIA, ALTO E BAIXO VOLUME MINUTO, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, ALTA/BAIXA FIO2, APNEIA, PRESSÃO DE O2 BAIXA, PRESSÃO DE AR BAIXA, FALHA NO FORNECIMENTO DE GÁS, FALTA DE ENERGIA, BAIXA CARGA DA BATERIA E PARA VENTILADOR SEM CONDIÇÃO PARA FUNCIONAR, OU SIMILAR. RECURSO DE NEBULIZAÇÃO INCORPORADO AO EQUIPAMENTO SEM ALTERAÇÃO DA FIO2 AJUSTADA; TECLA PARA PAUSA MANUAL INSPIRATÓRIA E EXPIRATÓRIA. ARMAZENAR NA MEMÓRIA OS ÚLTIMOS PARÂMETROS AJUSTADOS; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 30 MINUTOS; O VENTILADOR DEVERÁ CONTINUAR VENTILANDO O PACIENTE MESMO COM A FALTA DE UM DOS GASES EM CASO DE EMERGÊNCIA E ALARMAR INDICANDO O GÁS FALTANTE. ACOMPANHAR NO MÍNIMO OS ACESSÓRIOS: UMIDIFICADOR AQUECIDO, JARRA TÉRMICA, BRAÇO ARTICULADO, PEDESTAL COM RODÍZIOS, 2 CIRCUITO PACIENTE PEDIÁTRICO/ADULTO, 2 CIRCUITO PACIENTE NEONATAL/PEDIÁTRICO, 2 VÁLVULAS DE EXALAÇÃO, MANGUEIRAS PARA CONEXÃO DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO, ALIMENTAÇÃO: 220V OU BIVOLT. SISTEMA DE ALARMES COM PELO MENOS: ALARMES DE ALTA E BAIXA PRESSÃO INSPIRATÓRIA, ALTO E BAIXO VOLUME MINUTO, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, ALTA/BAIXA FIO2, APNEIA, PRESSÃO DE O2 BAIXA, PRESSÃO DE AR BAIXA, FALHA NO FORNECIMENTO DE GÁS,





GOVERNO MUNICIPAL DE

ACARAÚ
Continuação, Dedicção e Desenvolvimento



FALTA DE ENERGIA, BAIXA CARGA DA BATERIA E PARA VENTILADOR SEM CONDIÇÃO PARA FUNCIONAR, OU SIMILAR. RECURSO DE NEBULIZAÇÃO INCORPORADO AO EQUIPAMENTO SEM ALTERAÇÃO DA FIO2 AJUSTADA; TECLA PARA PAUSA MANUAL INSPIRATÓRIA E EXPIRATÓRIA. ARMAZENAR NA MEMÓRIA OS ÚLTIMOS PARÂMETROS AJUSTADOS; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 30 MINUTOS; O VENTILADOR DEVERÁ CONTINUAR VENTILANDO O PACIENTE MESMO COM A FALTA DE UM DOS GASES EM CASO DE EMERGÊNCIA E ALARMAR INDICANDO O GÁS FALTANTE. ACOMPANHAR NO MÍNIMO OS ACESSÓRIOS: UMIDIFICADOR AQUECIDO, JARRA TÉRMICA, BRAÇO ARTICULADO, PEDESTAL COM RODÍZIOS, 2 CIRCUITO PACIENTE PEDIÁTRICO/ADULTO, 2 CIRCUITO PACIENTE NEONATAL/PEDIÁTRICO, 2 VÁLVULAS DE EXALAÇÃO, MANGUEIRAS PARA CONEXÃO DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA VIGENTE. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO CEARÁ. GARANTIA DE PELO MENOS 2 ANOS.

Valor total do lote R\$ 403.371,99 (quatrocentos e três mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos)

Valor total R\$ 3.140.804,29 (três milhões, cento e quarenta mil, oitocentos e quatro reais e vinte e nove centavos)

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.
 - 1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.140.804,29 (três milhões, cento e quarenta mil, oitocentos e quatro reais e vinte e nove centavos)
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO





GOVERNO MUNICIPAL DE

ACARAÚ
Continuação, Dedicação e Desenvolvimento



4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: RUA MAJOR COELHO, 185, CENTRO, Acaraú / CE, 62.580-000, 185, CENTRO.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).





6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de





Continuação, Dedicação e Desenvolvimento



obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.





7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;





b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento





oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz





8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº





123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou





GOVERNO MUNICIPAL DE
ACARAÚ
Continuação, Dedicção e Desenvolvimento



atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado , ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor .

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital , observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.





10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.





Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

12. DA GARANTIA DA PROPOSTA

12.1. Será exigida a garantia de proposta para assegurar que o licitante vencedor irá cumprir as obrigações assumidas ao participar do certame, evitando desistências injustificadas e prejuízos ao andamento do processo, como também, uma maneira de prevenir a participação de propostas meramente especulativas ou sem respaldo técnico e financeiro adequado, fazendo assim que os concorrentes atuem de forma responsável e com a real intenção de execução do contrato, promovendo uma licitação eficiente, justa e segura.

12.2. Nos termos do artigo 58 da Lei Federal N.º 14.133/2021, será exigido garantia da proposta, limitada a 1% (um inteiro por cento) do valor estimado do objeto da contratação, deverá ser recolhida pela licitante, pelo valor estabelecido aos LOTES que estejam participando, sob uma das modalidades previstas no Parágrafo 1º do artigo 96 da Lei Federal N.º 14.133/2021.

12.3. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

